ANNO LV NUMERO 99 | QUINTA FEIRA 1 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

Regulamento organico da instrucção publica

SECÇÃO III

Do concurso

Art. 100. As provas do concurso serão produzidas perante uma commissão examinadora, de que farão parte o inspector geral, um commissario do conselho litterario, tres examinadores, nomeados pelo presidente da provincia, e um por aquelle funccionario.

Art. 101. Os examinadores serão nomeados d'entre a classe dos professores publicos ou particulares, ou d'entre pessôas distinctas por seus conhecimentos e letras, que offereçam as necessarias garantias de imparcialidade e idoneidade para o perfeito desempenho da commissão.

Art. 102. Quando o concurso fôr para provimento de cadeiras de instrucção primaria de primeira entrancia, serão preferidos em identidade de circumstancias os professores da escola normal.

Art. 103. As provas do concurso serão oraes e escriptas, procedendo-se de conformidade com as instrucções de que trata o art. 82, e observando-se quanto ao programma de pontos o que dispõem os arts. 93 e 95.

Art. 104. A prova oral farão os concurrentes por arguição reciproca, podendo ser tambem interrogados por um dos membros da commissão e fará mais cada candidato uma prelecção sobre um ponto á sua escolha, com tanto que não tenha já sido sorteado.

§ unico. Se só apresentar-se um candidato, será elle examinado pela commissão.

Art. 105. Findo o concurso, os examinadores, dentro de oito dias, darão parecer escripto e fundamentado sobre o merito das provas exhibidas e em seguida a commissão procederá ao julgamento e classificação dos candidatos.

Art. 106. O commissario do conselho litterario apresentará um relatorio sobre a producção e merito das provas, regularidade do acto e quaesquer occurrencias dignas de menção.

Art. 107. O termo de julgamento, as provas e pareceres serão submettidos ao conhecimento do conselho litterario, que poderá alterar a classificação ou propôr a nullidade do concurso, se houverem sido preteridas formalidades substanciaes, ou se entender, em vista das provas, que os candidatos não deviam ser approvados.

SECÇÃO IV

Da proposta e provimento

Art. 108. O inspector geral, tendo em vista as provas dos concurrentes, o julgamento dos examinadores, o relatorio de que trata o art. 106 e a decisão do conselho litterario, apresentará ao presidente da provincia, a quem com sua informação remetterá todos os papeis relativos ao concurso, os candidatos approvados que por seu merito devam de preferencia ser nomeados

Art. 109. Recebidos os papeis de que trata o artigo antecedente, o presidente da provincia fará a nomeação ou mandará proceder a novo concurso, se se houver dado preterição de formulas substanciaes ou approvações indevidas (art. 107).

Art. 110. Posta pela segunda vez a concurso uma cadeira de instrucção primaria, não se tendo inscripto nenhum concurrente, ou tendo sido reprovados todos os inscriptos, será a mesma provida por contrato (art. 118).

Art. 111. Em igualdade de circumstancias serão preferidos para o provimento de cadeiras de instrucção primaria:

I Os alumnos mestres da escola normal;

II Os adjuntos que por mais de tres annos tiverem bem desempenhado suas funcções;

III Os professores publicos interinos ou os particulares que por mais de cinco annos se houverem distinguido no magisterio;

IV Os bachareis em humanidades e os graduados em qualquer ramo de instrucção superior do imperio;

V Os que tiverem publicado obras sobre materia relativa á instrucção publica, competentemente approvadas.

Art. 112. Os alumnos da escola normal, que houverem sido approvados com distincção em cada um dos annos do curso, provando bom procedimento, poderão ser propostos e nomeados professores publicos de cadeiras de primeira entrancia, independentemente de concurso, nos casos em que este é exigido para os demais candidatos [art. 83].

Art. 113. Para provimento de cadeiras de instrucção secundaria serão preferidos em igualdade de circumstancias:

I Os que houverem escripto alguma obra, competentemente approvada, sobre materia relativa á disciplina da cadeira;

II Os professores que se acharem nas condições do n. III do art.;

III Os bachareis em humanidades e os graduados em qualquer ramo de instrucção superior do imperio.

Art. 114. Quando concorrerem ao magisterio de instrucção primaria do sexo masculino candidatos, quer de um, quer de outro sexo, em igualdade de merito, serão preferidos os do sexo feminino, e entre os destes as senhoras que houverem sido educadas no collegio das orphãs desta provincia [art. 92].

Art. 115. O professor nomeado, que não solicitar o titulo e entrar em exercicio no prazo do art. 3º § 17, considerar-se-ha como tendo renunciado a cadeira e será esta declarada vaga pelo presidente da provincia, para o fim de ser provida por concurso ou contrato, conforme no caso couber.

Art. 116. Aos candidatos approvados em concurso, mas que não forem nomeados, se dará um titulo de sufficiencia, com o qual poderão entrar em qualquer tempo em novos concursos independentemente de exame de habilitação. Os que forem reprovados, quaesquer que sejam os titulos com que se tenham inscripto, somente poderão de novo concorrer, prestando prévio exame de habilitação.

Art. 117. Os professores adjuntos serão nomeados pelo inspector geral para as escolas nas condições do art. 45, precedendo autorisação do presidente da provincia, dentre os individuos titulados pela escola normal.

§ unico. Serão conservados em quanto bem servirem, e se distinguirem por sua vocação, habilitações e assiduidade, poderão ser nomeados pelo presidente da provincia professores effectivos de 1ª entrancia, independentemente de concurso, uma vez que hajam servido por mais de 9 annos.

SECÇÃO V

Do provimento por contrato

Art. 118. O provimento das cadeiras da instrucção publica terá lugar por meio de contrato, dada a hypothese prevista no art. 110.

Art. 119. Os que pretenderem o provimento por contrato, o deverão requerer ao inspector geral, instruindo a petição com titulo dos mencionados no art. 111 e documentos justificativos dos requisitos do art. 84.

Art. 120. Quando mais de um individuo requerer o provimento na mesma cadeira, será preferido:

§ 1.º O professor cuja cadeira haja sido supprimida.

§ 2.º O adjunto nas condições do art. 111 n. II.

§ 3.º O que exhibir titulo de sufficiencia (art. 116).

§ 4.º O que exhibir diploma conferido pela escola normal.

§ 5.º O que exhibir titulo de habilitação. (art. 98).

§ 6.º O professor interino que tiver mais de 3 annos de exercicio e provar haver bem servido.

§ 7.º O professor particular que por mais de 5 annos tenha exercido o magisterio com aproveitamento dos alumnos.

§ 8.º O que exhibir diploma de algum dos estabelecimentos de instrucção, a que se refere o art. 85 § 3.º

Art. 121. O prazo do contrato será de 3 annos, podendo o professor ser reconduzido, uma ou mais vezes, por outro tanto tempo, se provar haver bem servido e verificada a hypothese do art. 127.

Art. 122. São condições do contrato:

§ 1.º Ficar o professor sujeito ás disposições legaes e regulamentares relativas aos professores publicos em geral.

§ 2.º Perceber vencimentos na razão do numero de alumnos que frequentarem a escola, conforme a tabella respectiva.

§ 3.º Deixar em seu lugar e á sua custa, nos casos de licença obtida nos termos do art. 3 § 19 e art. 158, pessoa idonea a contento do delegado litterario, observando o que diz respeito á confirmação das nomeações interinas.

Art. 123. Além das clausulas acima mencionadas, outras condições poderão ser incluidas no contrato, uma vez que não sejam contrarias ás disposições legaes e regulamentares da instrucção publica e não tragam accrescimo de despeza para os cofres publicos.

Art. 124. O contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo presidente da provincia, mediante informação ou proposta do inspector geral e audiencia ou requerimento do professor.

Art. 125. A rescisão terá lugar:

§ 1.º Quando o professor deixar o exercicio da cadeira por mais de 30 dias sem justa causa e sem participação ao delegado litterario.

§ 2.º No caso de molestia ou qualquer outro impedimento por mais de 6 mezes.

§ 3.º Quando a frequencia dos alumnos fôr em numero não superior a 12.

§ 4.º Quando se verificarem as hypotheses do art. 141.

Art. 126. Pela rescisão não terá o professor, em caso algum, direito á indemnisação

Art. 127. O contrato será lavrado por termo em livro especial, escripto pelo secretario da repartição da instrucção publica, de conformidade com as bases approvadas pelo presidente da provincia; e desse termo se dará ao professor uma copia competentemente authenticada, que lhe servirá de titulo, pagos os direitos devidos.

Art. 128. Seis mezes antes de findo o triennio, será a cadeira posta a concurso; e se ainda desta vez verificar-se a hypothese do art. 109, será submettida a novo contrato, para o qual terá preferencia o respectivo professor, se requerer a sua reconducção.

Art. 129. A petição de reconducção deverá ser acompanhada de attestações do delegado litterario, inspectores escolares, pais de familia da localidade, parocho e autoridades policiaes ou judiciarias, que provem haver o professor mostrado vocação, aptidão, zelo e assiduidade no exercicio do magisterio.

Art. 130. A petição de reconducção será apresentada ao inspector geral que, ouvindo o conselho litterario, a submetterá com o parecer e informação sua á resolução do presidente da provincia.

Art. 131. O inspector geral, antes da informação de que trata o artigo antecedente, ouvirá em reservado os principaes funccionarios publicos do lugar, onde servir, e em que haja servido o professor, para obter informação acerca do procedimento deste e estado de sua aula.

Art. 132. O professor contratado deverá entrar no exercicio do magisterio dentro do prazo determinado no art. 3 § 17, contado da assignatura do contrato, sob pena de ficar este sem effeito.

CAPITULO VII

Da vitaliciedade

Art. 133. O professor publico será considerado vitalicio, provando haver bem desempenhado o magisterio:

I Depois de cinco annos de effectivo exercicio, se tiver sido provido por concurso;

II Depois de sete annos de effectivo exercicio, se houver sido provido por nomeação sem concurso nos termos do art. 112;

III Depois de nove annos de serviço, sendo contratado;

IV Depois de doze annos de serviço, havendo passado a effectivo nas condições do art. 117, contado neste caso o tempo de exercicio como adjunto.

Art. 134. O reconhecimento do direito de vitaliciedade deverá ser requerido pelo professor por meio de petição endereçada ao presidente da provincia, por intermedio do inspector geral e acompanhada de documentos que provem:

I Que o peticionario exerceu o magisterio com assiduidade, zelo e aproveitamento dos alumnos, verificado pelas provas produzidas nos exames annuaes.

II Que não soffreu condemnação, nem está sujeito á accusação judicial por algum dos crimes de que trata o art. 91 §§ 3º e 4.º

III Que não soffreu pena disciplinar do art. 201, ns. III e IV, durante todo o seu tempo de serviço.

Art. 135. O prazo de que tratam os §§ 1º a 3º do art. 132 se contará da data da posse e exercicio da cadeira, e o § 4º do primeiro exercicio do adjunto, sendo descontadas quaesquer interrupções.

Art. 136. O professor que houver incorrido em alguma das penas do art. 201 ns. II e III para obter a vitaliciedade deverá ter mais tres annos de exercicio sem nota, além dos exigidos no art. 132.

Art. 137. O inspector geral procederá a um rigoroso inquerito sobre o procedimento do professor, para verificar se realmente merece passar a vitalicio, ouvindo os principaes funccionarios do lugar, onde aquelle exercer ou tiver exercido suas funcções.

Art. 138. A petição e os documentos exigidos pelo art. 133 serão submettidos á resolução do presidente da provincia, acompanhados de parecer do conselho litterario e informação do inspector geral.

Art. 139. No caso de deferimento, o presidente da provincia, por apostilla no titulo de nomeação do professor, o declarará vitalicio.

Art. 140. No caso de indeferimento poderá o professor continuar em exercicio, e passados mais cinco annos requerer a vitaliciedade, procedendo-se como fica acima estabelecido.

Art. 141. O professor vitalicio perderá a cadeira:

§ 1.º Em virtude de condemnação judicial irrevogavel, que importe perda de emprego e nos casos do art. 186.

§ 2.º Quando condemnado por sentença passada em julgado por crime contra a moral e bons costumes.

§ 3.º Sendo condemnado irrevogavelmente por crime a que seja imposta pena de galés, prisão com trabalho, ou prisão simples por mais de seis mezes.

§ 4.º Quando aceitar e exercer qualquer outro emprego geral, provincial ou municipal, excepto os cargos electivos e as interinidades ou substituições no magisterio (arts. 233 e 234).

§ 5.º Por sentença em processo disciplinar (arts. 203 § 3º);

§ 6.º Se por impossibilidade physica ou moral não puder continuar no magisterio, sendo jubilado se contar mais de dez annos de serviço e dispensado deste, se tiver menos tempo, verificada em todo caso a impossibilidade por uma junta medica, e ouvido o conselho litterario (arts. 187 a 189).

CAPITULO VIII

Dos vencimentos e mais vantagens dos professores publicos

Art. 142. Os professores publicos perceberão os vencimentos constantes da tabella sob n. 1.

Art. 143. Os professores publicos, logo que forem declarados vitalicios, terão direito, se o requererem, ao adiantamento da quantia necessaria para fazerem sua inscripção no monte pio geral dos servidores do estado, descontando-se-lhes mensalmente a decima parte do ordenado até o pagamento integral dos cofres provinciaes.

Art. 144. Aos professores publicos que, tendo mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, se houverem nelle distinguido, se concederá a gratificação de merito correspondente á quinta parte de seus vencimentos.

Art. 145. A distincção de que trata o artigo antecedente consiste na assiduidade, zelo não commum e moralidade do professor, confiança publica de sua aula, revelada pela grande affluencia de alumnos e aproveitamento destes, comprovado pelos exames; e poderá consistir tambem no ensino gratuito dado nas condições dos arts. 48 e 50 na adopção de methodos de ensino nos termos do art. 3º § 13; na fundação de caixa economica escolar e das instituições enumeradas no art. 67 ns. 4 a 6; na composição de obras uteis sobre as materias de ensino nas aulas primarias, em serviço prestado por mais de cinco annos no conselho litterario e quaesquer outros de ordem superior em beneficio da instrucção publica. [Art. 193].

Art. 146. A prova das condições enumeradas no artigo antecedente será feita por justificação, attestados dos delegados litterarios, autoridades locaes, chefes do estabelecimento a que pertencer o professor, certidão de exames dos alumnos e exhibição das provas por estes produzidas, quando possivel. A justificação poderá ser produzida em juizo, citado o delegado litterario, depondo quatro pais de familia, dentre os principaes da localidade que tiverem ou hajam tidos filhos, tutelados ou protegidos na escola do professor justificante.

Art. 147. O professor publico que contar mais de 25 annos de effectivo exercicio, tem direito, se continuar no magisterio, á gratificação de antiguidade, correspondente á metade de seus vencimentos, se for de instrucção primaria e á terça parte do ordenado, se de ensino secundario.

Art. 148. Estas gratificações extraordinarias [arts. 144 e 146] serão pagas a contar do dia em que fôr completado o prazo respectivo, e retiradas aos professores que forem punidos nos termos do art. 203.

Art. 149. A gratificação de antiguidade passará, por morte do professor, á viuva e filhos menores do mesmo.

Art. 150. Por morte do professor perceberá sua viuva ou filhos por elle mantidos a quantia correspondente ao ordenado durante um trimestre.

Art. 151. São garantidos premios pecuniarios aos professores que compuzerem ou traduzirem compendios ou quaesquer obras concernentes á instrucção publica. Por instrucções especiaes se regulará o procedimento que deva observar-se para o exame das obras e estabelecer o justo preço com que devam ser premiadas.

Art. 152. Em igualdade de condições serão preferidos os filhos de professores publicos para os lugares de alumnos gratuitos do Gymnasio Pernambucano e as filhas dos que fallecerem, para o collegio das orphãs.

Art. 153. Os professores da Escola Normal, que não forem contratados, teem a cathegoria de professores secundarios, assim como os das aulas primarias annexas desse instituto e os do Gymnasio Pernambucano nas mesmas condições.

Art. 154. O professor de instrucção primaria da colonia Isabel gozará das vantagens e privilegios de professor publico da provincia.

Art. 155. Os professores nomeados para as cadeiras situadas em distancia de mais de 100 kilometros da localidade de sua residencia terão direito, mediante prestação de fiança, ao adiantamento de quatrocentos mil réis, que serão deduzidos de seus vencimentos mensaes na razão da quinta parte.

Art. 156. A fiança será prestada por termo de abonação, assignado perante o thesouro provincial por pessoa reconhecidamente idonea.

Art. 157. Os professores de aulas nocturnas sómente receberão sua gratificação, se ellas tiverem 10 alumnos de frequencia mensal. Para regel-as serão preferidos os professores publicos que mais serviços tiverem prestado.

CAPITULO IX

Das licenças, abono e justificação de faltas

SECÇÃO I

Das licenças

Art. 158. As licenças concedidas aos professores, além da que se menciona no art. 3 § 19, poderão ser em cada anno [art. 160 § 5]:

I Até dous mezes, com ordenado por inteiro;

II Até quatro mezes, com metade do ordenado;

III Até seis mezes, sem vencimentos.

Art. 159. No caso de molestia verificada por uma junta de tres facultativos para isso designados pelo presidente da provincia, poderá ser a licença concedida até seis mezes com todos os vencimentos.

Art. 160. No prazo de quinze dias, contados da concessão da licença, será apresentada a respectiva portaria ao inspector geral, para lançar o—*cumpra-se*—, marcando este o prazo dentro do qual deverá entrar o professor no gozo da licença.

§ 1.º Este prazo deverá ser fixado, attendendo se á distancia da localidade em que residir o professor, conforme a tabella sob n....

§ 2.º O prazo da licença começará a correr da data do—*visto*—do delegado litterario ou do chefe do estabelecimento a que pertencer o professor, se outra cousa não determinar a respectiva portaria.

§ 3.º A autoridade que lançar o—*visto*—immediatamente o communicará ao inspector geral, que por sua vez o fará ao thesouro provincial.

§ 4.º A portaria de licença ficará sem effeito, se o professor não entrar no gozo desta dentro do prazo que fôr marcado na conformidade do § 1.º.

§ 5.º O anno de que trata o art. 158, conta-se do dia em que haja terminado a ultima licença, ainda quando tenha sido concedida pela assembléa legislativa provincial.

Art. 161. Não será concedida licença ao professor que não tiver ainda tomado posse e effectivamente exercido suas funcções na cadeira para que tenha sido nomeado ou removido.

SECÇÃO II

Das faltas

Art. 162. As faltas de exercicio do magisterio serão classificadas em:—abonadas, justificadas e injustificaveis.

Art. 163. Serão abonadas as faltas occasionadas:

I Por serviço publico gratuito e obrigatorio por força da lei ou determinação do governo;

II Por serviço de commissão não estipendiada, incumbida pelo presidente da provincia ou pelo inspector geral;

III Por anojamento, em caso de morte de conjuges, ascendente, descendente, tio, irmão ou cunhado;

IV Por occasião de casamento do professor, não excedendo de oito dias;

V Por motivo de molestia, não excedendo de tres dias.

Art. 164. Serão justificadas as faltas motivadas:

I Por molestia attestada por facultativo, quando forem mais de oito, ou quando, sendo menos, o exigir o inspector geral ou o chefe do estabelecimento, a que pertencer o professor;

II Por serviço em commissão estipendiada, incumbida pelo governo;

III Por accesso ou remoção as que não excederem o prazo de que trata o art. 3 § 17.

Art. 165. As faltas por motivo de suspensão e as não comprehendidas nos dous artigos antecedentes serão consideradas injustificaveis.

Art. 166. As faltas abonadas serão contadas como tempo de serviço effectivo. As justificadas, que não forem motivadas por serviço em commissão do governo e as injustificaveis, serão, porém, descontadas.

Art. 167. As faltas injustificaveis farão perder todo o vencimento, e as justificadas a gratificação. As abonadas não darão lugar a desconto algum.

Art. 168. Ainda que por motivo de serviço publico, as faltas dos interinos ou substitutos serão sempre descontadas.

Art. 169. O abono de qualquer numero de faltas das de que trata o art. 163 e a justificação até o numero de quinze em um mez, das mencionadas no art. 164, são da competencia do inspector geral e chefes dos estabelecimentos litterarios, a que pertencer o professor, na conformidade do disposto no art. 3 § 20.

Art. 170. O abono e justificação produzem seus effeitos com relação aos vencimentos pela communicação feita ao thesouro provincial pelo inspector geral e chefes de estabelecimentos litterarios.

Art. 171 O tempo de ferias para a percepção dos vencimentos é considerado como de serviço, e bem assim para os demais effeitos com relação ás vantagens dos professores de qualquer categoria.

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE ABRIL DE 1879

Capitão Austricliniano de Torres Gallindo.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Alferes Adolpho Pereira Arantes.—Passe portaria, aggregando o supplicante ao 5º batalhão de infantaria do municipio do Recife.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.—Prejudicado.

Padre Augusto Franklin Moreira da Silva.—Sim, não havendo inconveniente.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Company.—Certifique-se.

Capitão Collatino Candido Tupinambá.—Sim, mediante recibo.

Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Eduardo José de Sant'Anna.—Passe portaria na fórma requerida.

Epaminondas Mariano de Souza Gouveia.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ivo José dos Santos.—O supplicante foi nesta data attendido.

José Francisco do Rego Barreto.—Prejudicado.

José Ribeiro Montarroyos.—Prejudicado.

Alferes José Cesar de Mello Falcão Filho.—Prejudicado.

Joanna Maria da Conceição.—Indeferido.

Manoel Antonio Leite.—Prejudicado.

Manoel Bernardo Gomes Silverio. — Passe portaria, nomeando o supplicante para servir provisoriamente.

Manoel Ferreira da Silva.—Indeferido, porque na época do contrato o supplicante pagara quantia superior a 13$500 de decima urbana, além de que na presente petição não observou o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 190 do regulamento do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 582.- Secretaria de policia de Pernambuco, em 30 de abril de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Justino, Manoel, Maria, Pacifico, Isabel, Ignacia e Luiza, escravos, á disposição do Dr. administrador do consulado provincial.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Felix, escravo do major Maia, por andar fugido.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Joaquim do Espirito-Santo, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, José Soares da Fonceca, Candido José de Sant'Anna, por disturbios, e Graciliano Querino do Nascimento, conhecido por Rolinha, por crime de ferimentos.

A' ordem do depositario geral, Felicidade e Angelica, escravos do Visconde de Suassuna.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DEPUTADO JACOBINA, PUBLICADO NA SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO

O Sr. Jacobina — Sr. presidente, é com animo desprevenido, sem ter o menor pensamento reservado, e sómente para dar alguns motivos que tenho, filhos da reflexão, pelos quaes não posso aceitar alguns artigos offerecidos ao projecto, que tomo a palavra. Não tenho a pretenção de querer extinguir todos os artigos que constitue o projecto.

O Sr. Barão de Nazareth—O que seria muito melhor.

Um Sr. Deputado—Gritamos durante 10 annos contra as autorisações amplas.

O Sr. Jacobina—O art. 1º, diz: [lê].

Ora, tirada esta base, pergunto aos nobres deputados autores da emenda, a que fica reduzido o projecto?

O Sr. Rochael—A uma simples autorisação.

O Sr. Jacobina — Pois bem; admitto que a casa, respeitando o criterio e consideração que nos merece os nobres deputados, approve o art. 1º e supprima os seus paragraphos: eis uma arma poderosissima para qualquer que seja o presidente.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' uma concessão igual a que foi feita ha dias sobre dous ramos importantes do serviço publico.

O Sr. Jacobina — Ora, se a votação sobre os paragraphos precedesse á votação sobre o artigo, eu diria que os nobres deputados tinham o pensamento opposto, isto é, rejeitar o artigo para discutir os paragraphos; mas estes estão naturalmente depois do artigo e a maioria, votando contra todos os paragraphos, dá á presidencia uma autorisação plena para fazer tudo sem a menor restricção e sem base.

Um Sr. Deputado—Não; isso não ha de ser tão escandalosamente.

O Sr. Jacobina — Eu não sei se é escandalosamente; o que sei é que os autores da emenda que tão zelosos se apresentam pelas attribuições da assembléa, foram assim retirar as bases de uma concessão já de si muito ampla.

O Sr. Barão de Nazareth—Isto é sobre outros misteres.

O Sr. Jacobina—Pois será sobre outros misteres, mas nem por isto é menos perigoso. (Apartes).

Um Sr. Deputado — Não; elle não as ha de deixar despovoadas.

O Sr. Epaminondas da Cunha — Eu não tenho receio de nenhuma das administrações.

O Sr. Jacobina — Se o nobre deputado não receia de nenhuma das administrações, parece que será inutil a discussão nesta casa; melhor seria pedir logo que se fechasse a assembléa.

Para que viemos aqui, senhores? Se queremos reformar por meio de disposições amplas concedidas á administração, melhor é fechar a casa, e o presidente faça o que quizer.

O Sr. Barão de Nazareth — São restricções odiosas á administração.

O Sr. Jacobina—Restricções odiosas não vejo que haja, quando nós discutimos com animo desprevenido. (Apartes).

O Sr. Barão de Tabatinga—Eu só tenho medo das autorisações amplas.

O Sr. Jacobina—Já sei que V. Exc. não figura na emenda.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não assignei.

O Sr. Jacobina—Pois admira.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas não sei ainda como votarei, estou ouvindo. (Apartes).

O Sr. Jacobina — Eu não entro em discussão de presidencias nem administrações; fallo sempre em geral; o que está é digno, o que vier póde ser igual, mas tambem póde ser peior; nós devemos apreciar a questão debaixo de outro ponto de vista.

E, pois, emittirei um juizo ácerca de algumas disposições do projecto em discussão.

Nós verificamos um facto, uma verdade, que cumpre declarar: os nossos funccionarios têm um processo complicado para o movimento de sua acção, de ordem tal que muitas são as queixas das delongas, ou difficuldades da solução dos negocios.

Parece-me que não é tanto pela má vontade que elles tenham, nem pela inercia ou negligencia que se lhe attribue, quanto pelos embaraços dos processos do machinismo interno das nossas repartições.

Portanto, me parece, que o § 1º do art. 1º, bem póde ficar, porque elle autorisa a limitação de tudo isso. Mas outro tanto não posso dizer com relação ao § 2º, mesmo se elle não se prendesse ao § 4º.

Eu creio que os nobres deputados, autores do projecto, sabem que o consulado é dividido em tres secções, uma das quaes faz o trabalho de arrecadação n'alfandega. Portanto, o projecto manda que o consulado fique apenas com uma secção, porque não reputa propriamente empregado de arrecadação o thesoureiro, pelo facto de ser recebedor dos dinheiros que por outra secção são arrecadados.

O pensamento da commissão é que desappareça a 2ª secção e sejam os seus empregados aproveitados em outras repartições, e tanto assim que no § 4º lê-se: [lê].

Senhores, como homem politico tenho uma escola, a qual admitte como principio capital que as provincias devem mais ou menos emancipar se tanto quanto for possivel do regimen da centralisação, e levo esta escola a ponto tal que se fosse possivel, a emancipação, a separação da provincia sem sacrificio da fórma monarchica, eu deixaria o rei viver tranquillo, com tanto que a provincia podesse desenvolver-se e dirigir-se por si mesma.

Vozes—Muito bem.

O Sr Jacobina—Nestas condições, portanto, não serei eu que dê o meu voto ao § 4º, em que se manda extinguir os funccionarios provinciaes, encarregando o serviço provincial a empregados geraes. (Apoiados).

Dá-se em favor deste principio, que se facilita ao commercio a acquisição de mercadorias, porque simplificam-se os despachos.

Eu peço licença aos nobres deputados para, não obstante os conhecimentos incompletos que tenho da materia (não apoiados), externar um juizo acerca disto.

Quanto aos não apoiados, eu tenho a dizer que não conheço nem sei, se quizer formular um despacho, como devo proceder.

Me parece que nós devemos distinguir suas cousas na arrecadação do imposto de importação que é tambem chamado de consumo, e no de exportação que é a sahida dos generos da provincia ou das limitrophes que para aqui vem com destino a outros mercados. Com relação ao imposto de importação nós sabemos que a fiscalisação e o recebimento delles nesta praça é feita pela alfandega, repartição geral e que o poder provincial não tem valor nenhum nesse acto de introducção de mercadorias na provincia.

Ora, o portador do conhecimento promove o seu despacho pelo seu preposto que as mais das vezes é official. Digo official porque hoje ha uma classe de despachantes que é uma especie de empregado publico; é uma graça que os funccionarios dispensam a aquelles a quem lhes apraz.

O despacho tem duas phases bem distinctas: a 1ª é da verificação de que a mercadoria nelle contida existe no lugar; a 2ª phase do despacho refere-se propriamente á verificação da qualidade e quantidade do genero, quantia que se tem pago do imposto e a sahida da mercadoria. Nós sabemos que a arrecadação do imposto sobre consumo não tem que ver com essa primeira parte do processo do despacho, porque não está sobre o funccionalismo provincial a responsabilidade, a guarda, o deposito das mercadorias importadas; e na 2ª parte elle não vai verificar a qualidade e quantidade da mercadoria, mas apenas decretar o *quantum*, por um calculo feito pela imposição geral que tem a pagar a mesma mercadoria. Portanto a arrecadação provincial se reduz só e simplesmente a calculos arithmeticos de extrema facilidade.

Um Sr. Deputado—Esta é a verdade.

O Sr. Jacobina — Nestas condições porque dizer que o commercio reclama que o empregado provincial é quem crêa difficuldades?

Onde a difficuldade que se crêa ao commercio?

Senhores, se dahi difficuldade resulta, é ella devida á imperfeição e complicação do trabalho ou talvez á impericia dos que delle foram encarregados.

O Sr. Malaquias—E diversas medidas tomadas para prevenir *não sei o que.*

O Sr. Jacobina—E se for devido á impericia do funccionario, pergunto: se a mesma impericia manifestar-se da parte do funccionario geral encarregado tambem do serviço, onde estará a vantagem? Em uma cousa: é que o presidente não poderá remover, não poderá ver se livre desse funccionario, ao passo que sendo o empregado provincial facilimo é o remedio.

Portanto, o defeito que noto não é da lei, não é do pessoal, mas do principio.

Se, porém, tem tambem esse inconveniente, quaes são as demais vantagens?

Menor despeza, dizem alguns.

Pois na minha opinião, senhores, é verdade que imperfeita, porque nunca fui funccionario publico e de mero advogado não tenho passado, o trabalho para a arrecadação do imposto de consumo é tão simples que tres homens seriam bastantes para dar vasão á muitos despachos que se fizessem, quanto mais á importação diminuta que temos.

E, senhores, se a questão é economica, mais razão tenho para suppor que tres funccionarios, offerecendo toda e qualquer garantia possivel, podem fazer o serviço independente da quota que vejo de dezoito contos trezentos noventa e dous mil duzentos e quarenta e seis réis; tal foi o calculo que fez sobre a base de imposto de consumo e exportação á meio por cento.

E desde o momento em que não ha conferencia para verificação das mercadorias, sua qualidade, quantidade, volume, etc., parece-me que a questão se reduz á um calculo facil de executar, porque, estando já feito por outro empregado e sob a responsabilidade deste, dous ou tres agentes do consulado ou de qualquer outra repartição muito bem poderiam desempenhar esse encargo que se dá a empregados da alfandega.

Entendo, Sr. presidente, que não devemos por uma simples experiencia de dous annos, feita em outra provincia, abandonar o systema ha muito seguido e de mais facil desempenho, e sacrificar a descentralisação.

(Ha um aparte).

O Sr. Jacobina—Não duvido; mas á mim que já confessei não ter principio de administração, se me afigura que a experiencia de muitos annos vale mais do que pequenos ensaios.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Jacobina—Portanto, entendo, que com relação ao imposto de consumo, nossa missão é muito restricta.

Vamos ver o modo pratico, porque se procede ao imposto de exportação e quaes os defeitos que encontramos entre as duas fiscalisações.

Vou fazer uma ligeira analyse do modo porque se procede á exportação, e peço aos nobres deputados, principalmente ao Sr. Barão de Nazareth, que queiram ter a bondade de corrigir algum erro que por ventura eu commetta.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. é um sabio.

O Sr. Jacobina—Não, senhor; confesso que não tenho conhecimento sobre esta materia e bem posso errar.

O Sr. Barão de Nazareth — Quem me déra saber a metade que V. Exc. sabe.

O Sr. Jacobina—Parece-me, Sr. presidente, que o dono de uma mercadoria a exportar, qualquer que ella seja vai por força á alfandega; assim como paga no consulado vai tambem por sua vez a alfandega manifestal-a, pedir sahida, e isto importa pagamento de imposto.

O Sr. Barão de Nazareth — Não póde sahir sem imposto.

O Sr. Jacobina—Pergunto aos nobres deputados que vivem no circo das transacções mercantis: já houve no momento de despachar-se mercadorias, quando devem os olhos

dos fiscaes estar vigilantes para ver tudo, divergencia entre o fiscal provincial e o geral.

Um Sr. Deputado—Já tem havido.

O Sr. Jacobina—Pelas informações que tenho, creio que não: elles se collocam, se apresentam como dous nubentes que vão receber a benção ecclesiastica; ha harmonia completa.

O Sr. Malaquias — Já houve divergencia; creio que em uma questão de feijão.

O Sr. Barão de Nazareth—Foi porque não se tinha feito despacho.

O Sr. Malaquias—Tinha-se feito, pois não.

O Sr. Barão de Nazareth—Não é possivel.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Jacobina—Portanto vejo eu que ainda é um luxo duas fiscalisações com relação á exportação e não vejo razão para que o imposto sobre esse serviço possa ser cobrado dentro daalfandega, como é o da importação.

Entendo que assim se póde fazer sem inconveniente algum, principalmente porque o imposto lançado sobre a exportação é muito menor que o que se cobra do consumo.

Entretanto eu que assim exponho meu pensamento, digo aos nobres deputados que não fallo com conhecimento pratico, ignoro mesmo o que se passa e me parece que, desde que houvesse um agente calculista para o imposto de consumo, não havia necessidade alguma desses outros agentes.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Jacobina — Se ha chefes que tenham mandado entregar mercadorias sem que tenham pago os respectivos direitos, se ha chefes que praticam escandalos desta ordem não ha lei Sr. Barão que os evite em uma cidade como esta.

O Sr. Barão de Tabatinga—Pois eu posso provar que tem sido despachadas mercadorias sem que tenham pago os devidos direitos.

Outro Sr. Deputado—E empregados que assim procedem ainda não foram demittidos?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Jacobina — Quanto ao § 5º parece-me de alta conveniencia, porque em verdade não comprehendo como existindo uma repartição propriamente arrecadadora, e o thesouro repartição fiscal se torne tambem necessario uma repartição arrecadadora e fiscal ao mesmo tempo e outra arrecadadora só.

Quanto ao § 6º ainda me parece que conte uma medida de utilidade ou de uniformidade, e salvas excepções, supponho ser o pensamento dos autores do projecto a creação de empregos com uniformidade de vencimentos.

Quanto ao § 7º já foram demonstrados pelo meu nobre collega que me precedeu os motivos que elle tem e que eu espero para se afastar do modo de pensar das commissões.

O § 9º contem idéas que peço licença para sobre ellas fazer algumas ponderações.

Não sei se os nobres deputados ou se a commissão está bem informada do crescido numero de empregados que existem na repartição do thesouro. Em minha opinião não é muito justa a medida e eu desejarei muito que o serviço publico não soffra com a suppressão, já não digo de uma secção, mas de outras muitas que podem apparecer.

Se os nobres deputados ao menos fossem funccionarios publicos, que me podessem informar, que seria facil dispensar empregados, não teria duvida em dar meu voto para a suppressão de uma, duas, ou tres secções; mas tenho tambem receio que diminuindo nós hoje o numero de empregados, amanhã tenhamos necessidade de crear outras e talvez em numero maior.

O Sr. Barão de Tabatinga—Eu tambem acho que o remedio não é esse; é demittir os empregados prevaricadores.

(Ha outro aparte).

O Sr. Jacobina—Se os empregados são demais e a assembléa entende conveniente a demissão, determine-a; eu só tenho receio é que na occasião d'essa reforma não sejam tambem demittidos alguns dos melhores empregados por falta dos padrinhos poderosos que ha n'esta terra.

O Sr. Barão de Nazareth—Em toda parte os ha.

O Sr. Jacobina—Pois se os ha em toda parte, em nossa provincia ao menos devemos procurar remover esse prejuizo.

O Sr. Barão de Tabatinga—Se não tiverem padrinho, morrerão pagãos.

O Sr. Jacobina—Temos ainda, Sr. presidente, outro § que trata dos empregos por concurso [lê].

Desejava, Sr. presidente, que algum dos autores do projecto me declarasse se não é este o pensamento que presidio á sua confecção: excluir do concurso apenas os logares de inspector do thesouro, procurador dos feitos da fazenda e administrador do consulado.

Creio que o fim do § é excluir apenas estes empregados, ficando os demais sujeitos a concurso.

(Ha um aparte].

O Sr. Jacobina—Peço venia aos membros da commissão para discordar de sua opinião e concordar com o meu nobre collega que já se oppoz á extincção do lugar de procurador dos feitos, porque em verdade, por informações que tenho de pessôas competentes, não pode esse lugar ser reunido a outro sem grave prejuizo do serviço publico.

Mas não é ainda sobre este ponto que pretendo ser esclarecido pela commissão; minha duvida é a seguinte: é exigido tambem concurso para o lugar de thesoureiro e seu fiel?

Desejo que me expliquem se ao concurso do qual se excluem do thesouro o inspector, do consulado o administrador, da thesouraria o procurador-fiscal—são tambem sujeitos os thesoureiros e os respectivos fieis.

O Sr. Barão de Nazareth Naturalmente por causa da contabilidade.

O Sr. Jacobina—Não me parece, senhores, de bôa administração sujeitarem-se os thesoureiros a concurso.

O Sr. Barão de Nazareth—Pelo projecto até os porteiros são sujeitos a esta prova.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Creio, Sr. presidente, que tenho manifestado ao menos com precisão bastante o meu modo de pensar, e sem que haja n'isto uma offensa á commissão ou a qualquer dos meus nobres collegas, vou offerecer uma emenda suppressiva ao § 4.º

O Sr. Barão de Nazareth—Já existe uma supprimindo todos.

[Ha outro aparte).

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 171 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica pertencendo á freguezia de Jaboatão o engenho *Varzea*, e á comarca da Victoria o engenho *Jussára*. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 30 de abril de 1879.—*Estevão de Oliveira.*—*Tobias Barreto.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer, que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 159:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creado no lugar Alagoinha uma freguezia sob a invocação de N. Sra. da Conceição.

Art. 2.º Os limites da nova freguezia começarão ao nascente do lugar Agua-Fria, pelo rio Ipojuca acima até a barra de riacho Pagão, e por elle subindo até as fazendas Cachoeira, Viração, Alagôa do Meio, Juruty, Alagôa Comprida, Terraria, Lage-Grande, Alagôa dos Cavallos, Serra do Gavião, Serra do Pitó, a descer pelo rio Ipanema ao poente, e por elle abaixo ao Azevum, Cacimbas, Mulungú, Pedra Pintada, Salobo ao Riacho do Vigario; a dividir com as freguezias de Garanhuns, S. Bento e Brejo da Madre de Deus pelo lado do sul e nascente, pelo norte com Santa Agueda e pelo poente com as freguezias de Pedra e Cimbres.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 29 de abril de 1879.—*Estevão de Oliveira.*—*Francisco Magarinos de Souza Leão.*—*Tobias Barreto de Menezes.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, funccionou com 32 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo os autographos das resoluções da assembléa, sanccionadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sob ns. 1,356 a 1,378.—Archive-se.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Galdino Francisco da Rocha, com a informação do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — A quem requisitou.

Uma petição de José Muniz Teixeira Guimarães, professor da Ilha do Livramento em Barreiros, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito desde 10 de novembro do anno passado em diante, tempo em que foi suspenso do magisterio.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim José de Moura, professor publico desta cidade, pedindo pagamento da gratificação, luz e expediente que tem direito pela lei.—A' commissão de legislação.

Outra de proprietarios e moradores do 2º districto do Loreto, freguezia de Muribeca, pedindo para que fique de novo pertencendo ao municipio do Recife aquelle logar.— A' commissão de estatistica.

Outra da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, pedindo a manutenção da lei n. 777, e que se mande entregar á Santa Casa o saldo existente no thesouro provincial, quando as circumstancias financeiras da provincia o permittirem.—A' commissão de legislação.

Outra da confraria da veneravel Ordem de S. Benedicto, no convento de S. Antonio desta cidade, pedindo a concessão de uma loteria de 500:000$, afim de que possa fundar um hospital.—A' commissão de petições.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 130 e 161 e mandadas imprimir no jornal da casa, na fórma do regimento as dos projectos ns. 159 e 171.

Foram em seguida approvados os seguintes pareceres: 2 da commissão de instrucção publica declarando que nada ha a deferir sobre as petições dos professores de instrucção primaria Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, Telesphoro Lopes de Siqueira, Joaquim Cordeiro da Rocha e D. Mafalda Augusta Pereira, em vista do disposto no actual regulamento do ensino publico, e tres da commissão de legislação, dous declinando para a de orçamento a petição de D. Amelia de Mello Pires Galvão e o requerimento que á presidencia da provincia dirigio a junta da Santa Casa de Misericordia, pedindo a concessão de uma loteria de.... 500:000$000, e o 3.º indeferindo a petição de André Cesar de Mello, e ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Deodoro um outro parecer da commissão de instrucção publica, sobre a petição do professor José Belisario Marinho Falcão.

Foram julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos: um da commissão de petições, satisfazendo a pretenção do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano; outro assignado pelo Sr. Jacobina e outros, autorisando a construcção de um açude na villa de Alagôa de Baixo, e outro assignado pelo Sr. Cicero Peregrino e outros, declarando com direito á gratificação em suas aposentadorias os empregados provinciaes que antes da lei n. 1,108 de 1873 já se achavam no gozo da gratificação concedida pela 2.ª parte do art 5.º da lei n. 683.

O Sr. Gervasio Campello, obtendo a palavra pela ordem, justificou uma indicação, que foi remettida á commissão de constituição de poderes, para que a assembléa, dirija uma representação á assembléa geral legislativa, manifestando a necessidade de ser a futura assembléa constituinte soberana, com poderes para alterar ou revogar qualquer art. da constituição actual do Brasil.

Com as formalidades do estylo foi na ante-sala recebida uma commissão da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, a qual representou contra o projecto de orçamento na parte que supprime a verba de 2:000$000, que tem a assembléa muitos annos consignado como subvenção áquella sociedade e solicitou o restabelecimento da referida verba, sendo-lhe respondido que a assembléa tomaria em consideração.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, foram approvados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 169 e 171, este mandando pertencer á freguezia de Jaboatão o engenho Varzea de Una e o Jussara á comarca da Victoria e aquelle revogando a lei n. 1,121 de 1873 (privilegio sobre enterramento), e em 1ª o de n. 184, que autorisa a camara municipal de Ipojuca a vender os predios que comprou em Nossa Senhora do O' e a empregar o producto na construcção ou compra de um edificio para cadeia naquella villa, orando sobre a materia deste os Srs. Gervasio, João de Sá e Pitanga.

Passando á segunda parte da ordem do dia, depois do Sr. 1º secretario, pela ordem, ler um officio do secretario do governo da provincia, no qual communica ter S. Exc. o Sr. presidente da provincia prorogado a presente sessão até o dia 15 do corrente, procedeu-se á votação do art. 16 do projecto de orçamento municipal, cuja discussão ficou encerrada na sessão precedente e foi approvado, sendo a emenda rejeitada.

Após foram approvados os arts. 17 a 26 com algumas emendas, tendo sobre alguns delles orado os Srs. Estevão de Oliveira e Gervasio Campello e submettido á discussão o art. 27, não havendo numero para votar, o Sr. presidente mandou proceder á chamada, designou a seguinte ordem do dia e levantou a sessão: 1ª discussão do projecto n. 174; 2ª dos de ns. 149 e 139 e continuação da antecedente.

Comarca do Limoeiro. — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de abril, foi nomeado Manoel Bernardo Gomes Silverio para servir provisoriamente os officios de segundo tabellião de notas e escrivão do crime e civel, e privativo das execuções civeis.

Thesouro provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de abril, foi aposentado, a seu pedido, em vista de parecer medico que o julgou incapaz de todo o serviço, e de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 2.º da lei n. 1,114 de 17 de junho de 1873, e do § 2.º do art. 2.º da lei n. 1,108 de 2[illegible] de maio do mesmo anno, com o ordenado por inteiro e a gratificação addicional que lhe foi concedida nos termos do art. 5.º da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, visto contar mais de 42 annos de serviços o thesoureiro do thesouro provincial, major Thomaz José da Silva Gusmão.

O privilegio dos enterramentos—A assembléa provincial, approvou hontem em 3ª discussão, sem debate, o projecto de lei que revoga a de n. 1,121, referente ao serviço mortuario.

Está, pois, apenas dependente da sancção presidencial o referido projecto para ser lei da provincia, produzindo o effeito de tornar livre a industria de conduzir os cadaveres para os cemiterios e os demais serviços funerarios, para os quaes tinha privilegio a Santa Casa de Misericordia pela supra mencionada lei n. 1,121.

Felizmente, e insistimos neste adverbio, não se reproduziram hontem no recinto da assembléa as deploraveis scenas dos dous dias antes. Apenas, terminada a votação, os paladinos da abolição, fóra da casa legislativa, revelaram o seu regosijo por algumas gyrandolas de foguetes.

Deus queira que não surja de improviso outra questão *ejusdem furfuris* para provocar a repetição dos factos que condemnamos e deploramos.

Rendimentos.—As seguintes estações arrecadaram no mez de abril:

Alfandega:	
Em 1879	538:251$075
Em 1878	592:861$534
Em 1877	768:876$483
Em 1876	452:614$796
Em 1875	811:168$853
Recebedoria de rendas geraes:	
Em 1879	68:624$798
Em 1878	50:857$055
Em 1877	61:797$164
Em 1876	53:545$669
Em 1875	50:467$554
Consulado provincial:	
Em 1879	87:650$478
Em 1878	97:822$757
Em 1877	114:455$514
Em 1876	84:838$836
Em 1875	93:950$236

Recurso dos vereadores do Recife.—Na sessão de 29 de abril, do Tribunal da Relação, foi distribuido ao Exm. Sr. desembargador Araujo Jorge o recurso crime em que são partes: recorrente, o juizo; recorridos, os vereadores da camara municipal do Recife, suspensos pela presidencia da provincia.

Theatro. — A empreza dramatica do Sr. Duarte Coimbra fez representar ante-hontem, no theatro Santa Isabel, o drama—*O Paralytico*, de origem franceza, já assás conhecido do nosso publico, que mais de uma vez lhe teem applaudido as bellezas e notado os senões.

Tomaram parte nesse drama, fazendo sua estréa no palco pernambucano, os Srs. Antonio Pedro e Gil, dous artistas que—principalmente o primeiro—para aqui vieram precedidos de muita nomeada e com as frontes laureadas pelas corôas que lhes offertaram as platéas de muitas cidades portuguezas e varias do sul deste imperio.

Essa fama fez affluir grande concurrencia de espectadores para o Santa Isabel, que esteve atopetado, como se todos os bons amigos da scena dramatica quizessem medir com os proprios olhos a altura artistica dos dous campeões que iam pisar o palco do nosso lindo theatro.

Ao erguer-se o panno de bocca do theatro, uma como commoção electrica apoderou-se de todos os espectadores, revelando-se essa commoção pelo mais completo silencio e pela fixidez dos olhos que interrogavam a scena.

Quando pisou o palco o Sr. Antonio Pedro, redobrou a attenção, e todos como que se absorveram em esmiuçar a palavra, o gesto e a attitude do artista que tinham diante de si e deviam julgar.

O artista, que se incumbira do papel do protogonista do drama, do difficil papel do *paralytico*, fez a sua entrada como quem conhecia o terreno em que pisava, mas sem que pudesse todavia vencer a natural emoção que abala sempre, invariavelmente, todo aquelle que pela vez primeira se apresenta na scena perante um publico desconhecido.

Essa emoção, que foi, por assim dizer, palpavel no primeiro acto, não se extinguio de todo no correr dos demais actos: influenciou sobre o artista até o fim do drama, embora sem prejudicar-lhe o notavel talento.

Devido á ella, e principalmente ao pouco valor scenico do primeiro acto, encerrou-se este sem que a platéa fosse tomada de enthusiasmo, limitando-se os espectadores á alguns applausos frouxos, facto que ainda se deu no segundo acto pelas mesmas razões, embora aqui já se fosse accentuando a opinião publica.

Foi somente do terceiro acto em diante, e principalmente nos quarto e quinto, que os applausos romperam estrepitosos, consagrando o merecimento do excellente artista, que, na realidade, e á despeito da emoção de que já tratamos, soube dizer ao publico que o genio da scena dramatica havia-o sagrado artista notavel.

O publico que frequenta o nosso theatro corroborou, pois, a opinião das platéas á que já nos referimos e sanccionou a nomeada do artista, brindando-o, além de applausos, com duas corôas de flores artificiaes e varios ramalhetes de flores naturaes.

Semelhantemente sanccionou elle a opinião formada em pró do Sr. Gil, o outro estréante, que, sem pairar na altura daquelle, revelou ser tambem artista de merito; pelo que mereceu ser applaudido com effusão no desempenho do sympathico typo do *casca grossa*.

E', pois, incontestavel que a empreza dramatica do Sr. Coimbra enriqueceu-se com os dous artistas questionados; sendo para lastimar que ainda lhe falte uma primeira dama ingenua.

Os demais artistas que tomaram parte no drama, buscaram agradar, interpretando bem suas partes, e por vezes o conseguiram.

Quanto á *mise en scene*, foi o que tem sido n'outras occasiões—regular.

— Hoje repete-se o mesmo drama no theatro Santo Antonio, e aquelles que não poderam obter bilhetes para a recita de terça-feira, podem ir hoje ao Santo Antonio julgar por si do trabalho dos dous artistas.

Manumissão.—A Exm.ª Sr.ª D. Luiza Bernardina Vieira de Mello, senhora do engenho *Bella-Vista*, do termo de Barreiros, acaba de conceder carta de liberdade, sem onus, aos seus escravos Pedro, José e Thereza.

E' sempre com satisfação que registramos actos destes, que revelam em seus autores nobres e generosos sentimentos.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito — Hoje, no lugar e á hora do costume, deve haver sessão ordinaria desta associação.

Club conservador academico — Sabbado, á uma hora da tarde, na rua Larga do Rosario n. 44, 1º andar, deve haver sessão ordinaria desta associação.

Gabinete Portuguez de Leitura — De conformidade com a ultima parte do § 16 do art. 56 dos respectivos estatutos, no domingo [4 do corrente], ás 11 horas da manhã, deve reunir-se, na séde social, a assembléa geral dos accionistas desta instituição.

Via ferrea de Caxangá — Assignantes de nosso *Diario*, residentes em diversos pontos desta linha ferrea, nos pedem para lembrar ao respectivo gerente a conveniencia de estabelecer um trem extraordinario, que parta do Recife depois dos espectaculos dramaticos.

Apresentamos o pedido ao Sr. gerente, para que o attenda caso julgue conveniente.

O Tempo. — Por força de um motivo extraordinario e imprevisto deixa de apparecer hoje o *Tempo*, orgão do partido conservador, segundo nos foi communicado pela respectiva redacção.

Os larapios.—A *innocente* industria do furto tem-se desenvolvido de um modo *admiravel* na Capunga, segundo d'alli nos communicam; e nem é para menos, sabido como está que o respectivo destacamento policial foi reduzido de facto á duas unicas praças.

Ante-hontem á noite penetraram os *industriosos* no sitio do Sr. Varejão, alli residente, e roubaram, transpondo o respectivo muro com a carga, dous carneiros!

Já é audacia; mas... parece que os *industriosos* se acham no melhor dos mundos.

Sociedade Nova Accidalia. — A séde desta sociedade acha-se transferida para a rua da Detenção n. 13.

Fallecimento.—Hontem pela manhã, falleceu nesta cidade, victima de padecimentos antigos, o abastado proprietario Antonio Gonçalves de Moraes.

Luso-Brasileira. — Esta sociedade deve reunir-se, amanhã, ás 7 horas da noite, em assembléa geral, para tratar de negocios importantes.

Retrato do Dr. Sabino. —Na vitrina da livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12, acha-se exposto um retrato do finado Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, illustrado medico homeopatha, que deixou de si a melhor copia em trabalhos scientificos, entre os quaes se distingue o *Thesouro Homeopathico*, excellente *vade mecum* para o tratamento de todas as molestias pelo methodo de Hahnemann.

O referido retrato é feito a bico de penna pelo Sr. Foligonio Magalhães, já bem conhecido por identicos trabalhos, que lhe grangearam o nome de artista, e está perfeitamente semelhante á gravura em aço que orna o frontespicio da obra do Dr. Sabino — *O Thesouro Homeopathico*.

Gremio dos Professores Primarios.—Na 10.ª sessão ordinaria, celebrada a 24 de abril ultimo, sob a presidencia do professor Moraes Mello, com assistencia de dez membros do conselho e dos professores Pereira da Silva e Monteiro Pessoa, occupou-se o mesmo conselho com o seguinte:

Leitura e approvação da acta da sessão antecedente.

Um officio do professor contratado, Floriano Netto de Azeredo Coutinho, com relação a seu contrato e contribuição social.—Foi encaminhado á commissão de protecção e ao thesoureiro na parte respectiva.

Tres ditos dos conselheiros auxiliares, Benedicto Marques Vieira, Joaquim Pedro da Rocha Pereira e André José de Almeida Catanho, agradecendo suas nomeações.—A archivar.

Outro de J. V. Meira de Vasconcellas, pedindo o parecer do Gremio sobre a sua obra—Noções de Physica.—Foi designada para esse fim uma comissão composta dos professores Cyrillo, Benjamin e D. Amelia.

Outro do secretario do Instituto Archeologico, agradecendo a remessa da ultima circular do Gremio.—A archivar.

Outro do inspector geral da instrucção publica, remettendo um exemplar do relatorio apresentado em 31 de outubro ultimo.—A archivar, agradecendo-se.

Outro do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, offerecendo ao Gremio dous exemplares em manuscripto da obra que compozera, sob o titulo—Noções de hygiene para as escolas de instrucção primaria—passando a referida obra a ser propriedade desta corporação, se no prazo de um anno estiver impressa.—Em vista desta clausula foi designada uma commissão composta dos professores Barros, Fragoso e Caneca, para dar parecer sobre a mesma obra e conveniencia de sua impressão, depois do que será respondido o officio do offertante.

Outro do Sr. Laporte, enviando á bibliotheca do Gremio 15 obras em 17 volumes e mais 13 brochuras sôbre assumptos de ensino publico, assim como 150 exemplares da grammatica do Dr. Abilio, que por ordem do mesmo foram offerecidos para serem distribuidos pelas escolas dos associados. — Mandou-se agradecer.

Foram tambem entregues pelo presidente do conselho duas obras em tres volumes offerecidas á bibliotheca pelo consocio José Barroso da Silva Juvenis, e um volume brochado offerecido pelo Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, contendo os discursos que proferio na assembléa geral.

Entrando em discussão os arts. 15, 16 e 17 do regimento interno, foram approvados com algumas emendas, em cuja discussão tomaram parte os professores Miranda, Barros, Cyrillo, Caneca, D. Amelia, Wanderley e Moraes Mello.

Em seguida foi submettido á discussão um parecer apresentado pela commissão composta dos professores Wanderley, Fragoso e D. Prescilla, sobre a obra em manuscripto offertada pelo socio benemerito Dr. João Barbalho, a qual tem por titulo—Leituras escolhidas—e sendo o dito parecer approvado por unanimidade, occupou-se afinal o conselho com outros assumptos, depois do que, sendo inteirado pelo thesoureiro de elevar-se nessa data a 1:071$ a importancia destinada á fundação do Monte Pio do Gremio, foi pelo presidente marcada para ordem do dia da sessão seguinte—discussão do regimento interno e dos pareceres que forem apresentados.

Telegramma. — O que hontem sahio em segundo lugar, foi, por engano, mencionado como do Rio de Janeiro, quando era de Maceió.

Impostos geraes.—Começam hoje os lançadores da Recebedoria de Rendas o lançamento dos impostos de decima addicional, e sobre os bens de corporações de mão morta, sobre industrias e profissões para o exercicio de 1879—1880.

Fiscalisação da Poço.—Do Poço da Panella solicitam-nos que reclamemos providencias da camara municipal no sentido de ser evitada a fraude que alli se dá no peso da carne verde.

Diz o reclamante que, além de vender-se o kilo desse genero de primeira necessidade ao preço de 610 réis, o que é realmente excessivo neste tempo, accresce que dá-se por um kilo apenas 700 e 800 grammas.

Que se venda cara a carne *tranzeat*, uma vez que ficaram em *nada* as providencias que pretendeu a camara municipal tomar em tempo; mas que se roube no peso, não, não pode-se tolerar; e pois cumpre remediar o mal, exigindo a edilidade do seu fiscal n'aquella freguezia a fiel observancia das posturas municipaes.

Igual observancia deve ser exigida em relação á pratica abusiva de andarem por alli soltos e em toda liberdade, animaes cavallares, no entanto que outros são amarrados á beira dos caminhos e impedem o transito publico.

Cidade de Olinda. —Informam-nos que, no Varadouro, com licença da respectiva camara municipal, acaba de estabelecer-se um açougue no mesmo predio em que ha uma taverna, com infracção das posturas em vigor, e grave prejuizo da população que comer da carne ahi vendida, necessariamente damnificada por dormir encerrada na loja de um sobrado.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 49, de ferragens e miudezas.

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 73, de moveis, tapetes, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 100 canastras e 19 caixas com alhos, 19 presuntos e 6 cofos com camarões.

Pelo agente Gusmão ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de fazendas de diversos usos.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua Duque de Caxias n. 74, da loja de ferragens.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 47, de encerados de diversas côres, roupa feita e moveis.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do capitão Lima n. 16, do espolio de José Jacintho de Carvalho.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, louça, vidros, relogios, etc.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, de bons moveis de escriptorio e armazem.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Luzia Gertrudes da Silveira Pinto.

— *Amanhã*: ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, pela alma de João Ferreira da Costa Soares.

— *Sabbado*: ás 8 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Luiz Duarte Pereira; ás 7 horas e meia, na igreja da ordem Terceira Franciscana, pela alma do tenente-coronel Justino Pereira de Farias.

Vapores. —São esperados até o dia 03 de maio:

City of Pará	de New-York	hoje
Illimani	do Pacifico	amanhã
Marquez de Caxias	da Bahia	até 4
Bahia	do norte	até 4
Gironde	da Europa	até 5
Glenlogan	de New-York	até 7
Pará	do sul	até 9
Elbe	da Europa	até 9
Douro	do sul	até 14
Espirito Santo	do norte	até 15
Galicia	da Europa	até 17
Equateur	do sul	até 20
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia—Segunda-feira, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 298.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 29 de abril:

Existiam presos 513, entraram 14, sahiram 16, existem 511, a saber:—nacionaes 432, mulheres 10, estrangeiros 12, escravos 57—Total 511.

Arraçoados 449, sendo: bons 435, doentes 14.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta:

João Severino da Silva ou João Capoeiro.

Leandro, escravo, sentenciado.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 30 do passado, continuavam em tratamento 89 doentes, sendo: 55 homens e 34 mulheres; entraram 9, sendo: 5 homens e 4 mulheres; existem em tratamento 98 doentes, sendo: 60 homens e 38 mulheres; existem 2 leitos vasios, para mulheres; existem para ter destino 14 crianças.

Cemiterio publico —Obituario do dia 28 de março de 1879.

João Raymundo, pardo, Ceará, 12 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

João Velloso, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, idem; idem.

João Gomes de Maria, pardo, Ceará, 20 annos, solteiro, idem; idem.

Antonio José Francisco Paula, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Recife; idem.

Maria, parda, Pernambuco, 3 annos, S. José; idem.

Amelia, branca, Pernambuco, 2 annos, Recife; idem.

Sebastião T. de Lyra, branco, Pernambuco, 55 annos, casado, hospital Pedro II; diarrhéa.

João, pardo, Pernambuco, 4 annos, S. José; idem.

Marcionila, preta, Pernambuco, 20 mezes, Santo Antonio; coqueluche.

Thereza, parda, Pernambuco, 15 mezes, idem; tosse convulsa.

Affonso Ribeiro de Souto, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, idem; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, parda, 29 annos, viuva, hospital Pedro II; ulceras.

Rita Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 56 annos, viuva, idem; gangrena da bocca.

Major João da Cunha S. Guimarães, branco, Pernambuco, 48 annos, casado, S. José; atonia cardiaca.

Antonio José Corrêa Britto, branco, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista; intermittente perniciosa.

Christina Torres, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, Recife; hepatite.

— 29 —

João Pedro Baptista, branco, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; cysto peritonite.

Izidoro da C. e Silva, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, idem; tuberculos pulmonares.

Manoel Pereira Santos, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, hospital Pedro II; anemia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua 1.º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, scienias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papeula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29.

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão em 19 de abril

O Sr. Martim Francisco:—Antes de usar da palavra para o fim que tinha em vista quando a pedi a V. Exc., permittirá a camara que eu externe a minha opinião a respeito do assumpto suscitado pelo distincto representante da provincia de Pernambuco.

O conselho de estado, o nobre deputado o sabe, tem um regulamento, ao qual está sujeito, e as suas actas, é sabido, que são approvadas em conselho de estado pleno; mas estas reuniões do conselho de estado pleno não se realisam senão por motivos muito especiaes.

O que o nobre deputado, por consequencia, pede é a alteração do regulamento do conselho de estado.

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

O Sr. Martim Francisco:—E' a consequencia de suas palavras.

S. Exc. com o sangue ardente da mocidade...

O Sr. Joaquim Nabuco:— Isso applica-se melhor ao nobre ministro do imperio.

O Sr. Martim Francisco:—... aspira a que os seus pensamentos tenham immediata solução, mesmo porque se acredita que S. Exc. quando sobe á tribuna é dominado pelo patrio amor, que ha poucos dias aqui vimos encarecer pelo distincto membro da deputação do Rio Grande do Sul; mas S. Exc. tem o dever de attender ás condições de possibilidade que resultam especialmente da lettra da lei.

Não ha acta do conselho de estado approvada sem a reunião do conselho de estado pleno, e nós todos estamos certos de que essa acta será sem duvida approvada na primeira reunião do conselho de estado.

Diz, porém, S. Exc. que essa acta vem chegar tarde; não é exacto, porque S. Exc. sabe que o projecto de reforma constitucional ha de passar pelas tres discussões.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Por duas discussões.

O Sr. Martim Francisco:—Não senhor, por tres, porque não é proposta do governo, mas sim de diversos Srs. deputados.

Esta discussão levará com certeza mais de um mez; nesse tempo haverá provavelmente reunião do conselho de estado pleno, a acta será approvada e logo remettida á camara.

Supponha-se, porém, o que me parece impossivel, que não se dará a reunião do conselho de estado. As declarações feitas pelo Sr. ministro do imperio a respeito do assumpto parecem-me tão claras relativamente aos successos que entendem com a questão da ampliação do direito politico aos acatholicos, que essas informações são sufficientes para que o nobre deputado possa combater ou adoptar como argumento para a opinião que esposa as opiniões adoptadas pelo conselho de estado.

Mas a questão não se figura aos que tiveram occasião de examinar os dados estatisticos, tão importante, como se figura ao nobre deputado e a alguns outros fervorosos propagandistas...

O Sr. Joaquim Nabuco:—Eu não sou propagandista. Nem está em discussão a elegibilidade dos acatholicos.

O Sr. Martim Francisco:—... da idéa da extensão do direito de voto aos acatholicos.

Tanto mais se torna importante uma idéa nas regiões da pratica, quanto se estende a maior numero de individuos, e se trata-se de politica ha maior numero de cidadãos. Os 50,000 acatholicos do Rio Grande do Sul que mencionou no seu discurso o nobre deputado por aquella provincia foram reduzidos pela realidade dos factos a 6,000.

Um Sr. Deputado:—A 3,000.

O Sr. Martim Francisco:—Por consequencia a questão não tem a importancia que se lhe quer dar.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Não apoiado; tem a maior importancia; mas essa questão não está em discussão.

O Sr. Galdino das Neves:—Quem reduzio a 3,000?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente:—Peço aos nobres deputados attenção.

O Sr. Martim Francisco:—Dispense V. Exc. esse incommodo, tenho paciencia de velho; se fôr preciso esperarei meia hora. (Riso. Continuam os apartes.) Continúo a esperar.

O Sr. Galdino das Neves:—O que desejo saber é quem reduzio a 3,000.

O Sr. Belfort Duarte:—O bom senso.

O Sr. Galdino das Neves:—Não conheço quem é o bom senso. (Hilaridade).

O Sr. Martim Francisco:—Ah! E' uma opinião, á qual não me quero oppor. (Riso).

O Sr. Galdino das Neves:—Então em questões de algarismos ha bom senso?

O Sr. Belfort Duarte:—E' onde os ha mais.

O Sr. Martim Francisco:—Então temos mais esta: os algarismos são folhas de senso: pobres algarismos! Nenhum de nós tinha comprehendido isto; mas, emfim, é preciso respeitar os outros. (Riso).

(Cruzam-se alguns apartes).

Quando reinar o silencio em ambas as columnas (riso), continuarei o meu discurso.

O Sr. Zama:—E' appellar alli para o grão mestre commendador.

O Sr. Martim Francisco:—Sr. presidente, feitas estas ligeiras observações a respeito do assumpto iniciado pelo distincto representante de Pernambuco, passo a tratar da questão que me trouxe á tribuna.

Entendendo-me com o meu collega de deputação, o actual Sr. ministro do imperio, já obtive em particular uma solução a respeito

da questão que trago ao parlamento ; mas, para que a opinião de S. Exc. possa produzir os devidos effeitos, preciso da palavra official.

Ha dous annos que, convencido da verdade da idéa, tornei-me propagandista do voto activo e passivo, que em minha opinião deve ser concedido ás mulheres em materia politica.

O Sr. Freitas Coutinho :—Deus nos livre disso !

O Sr. Martim Francisco : — Comprehendo, porém, Sr. presidente, que para preparar a passagem da medida que me parece de alto proveito, porque desfaz o cerceamento injustificavel em relação ao publico interesse de metade da humanidade não menos intelligente, não menos apta para o desempenho dos deveres politicos do que a parte masculina ; entendo que é preciso preparar a mulher pela educação para o desempenho dos seus direitos politicos (apoiados) dando-lhe aptidão e condições praticas para que ella possa realisar estes direitos.

O Sr. Galdino das Neves :—V. Exc. tem razão, porque os homens estão muito ruins, é preciso virem agora as mulheres. [Riso.]

O Sr. Martim Francisco : — Eu considero a declaração do nobre deputado como uma declaração desinteressada. [Risadas. S. Exc. falla com a sinceridade que lhe inspira o seu coração contra o sexo feio a que pertencemos. [Hilaridade.]

O Sr. Zama : — Elle é enthusiasta do bello sexo.

O Sr. Martim Francisco :—A mulher não é unicamente preciosa nesta vasta organisação denominada humanidade pela sua aptidão para o desempenho das funcções politicas (apoiados), mas a educação da mulher é incontestavelmente a base da educação nacional. E' dos pensamentos, é das idéas que nossas mãis infiltraram no nosso espirito e no nosso coração, que se aperfeiçôa e aprimora a aptidão que mais tarde desenvolvemos para sermos bons pais de familia e bons cidadãos. [Apoiados.]

O Sr. Joaquim Nabuco : — V. Exc. está se mostrando agora bom propagandista.

O Sr. Martim Francisco :—Sou ha dous annos. O nobre deputado não se recorda que com reprovação quasi geral externei esta idéa no parlamento, em 1877 ?

[Ha alguns apartes.]

Tenho opiniões firmadas diz muito bem o nobre deputado, e que se apoiam nas recommendaveis obras de *Stuart Mill, o Systema Representativo e a Servidão da Mulher*. Tenho mais ainda, tenho 157 votos do parlamento inglez contra 230 e tenho por mim a opinião da universidade de Londres, admittindo as mulheres a todos os cargos. [Apartes.] E como geralmente adoptamos as idéas aceitas pela grande republica americana, eu direi que ainda recentemente foram admittidas as mulheres como advogadas nos tribunaes superiores.

Mas, senhores, hoje a minha aspiração é mais modesta. Quero tornar possivel o estudo da medicina ás mulheres.

O Sr. Zama :—Apoiado.

O Sr. Martim Francisco :—Entendo que para curar as mulheres e as crianças são ellas muito mais aptas do que qualquer individuo pertencente ao sexo masculino.

O Sr. Ruy Barbosa : — Mas emquanto não vem o voto das mulheres, venha a elegibilidade dos acatholicos.

O Sr. Martim Francisco :—Eu me opponho á elegibilidade dos acatholicos ? Não me opponho. Para que insistir ? E' o que se chama, segundo o proloquio, *chover no molhado*. [Riso.]

Eu pretendia formular um projecto de lei para que as mulheres fossem admittidas aos cursos de medicina e por outro lado procurava solicitar o apoio de todos os meus collegas, sem distincção de dissidencia ou de partido ministerial, para este assumpto ; mas entendendo-me com o Sr. ministro do imperio, encontrei-o de opinião deliberada de que não é preciso projecto de lei, porque actualmente as mulheres, desde que prestem, como os homens, os exames de preparatorios exigidos, serão admittidas aos cursos superiores.

O Sr. Joaquim Nabuco :—V. Exc. reclama como professor.

O Sr. Martim Francisco :—Eu reclamo como deputado a realisação de uma idéa que entendo que ha de trazer notavel proveito ao paiz. (Apoiados.) Preciso porém de uma declaração official da parte do nobre ministro. E' esta declaração official que venho solicitar. Feita ella, torna-se desnecessaria a apresentação do projecto e a idéa póde ser mais rapidamente realisada.

Eu peço ao nobre ministro do imperio, em nome dos interesses, em nome dos progressos da sciencia, esta declaração e a espero com perfeita confiança nas opiniões adiantadas que S. Exc. tem externado em materia de ensino e no seu caracter, nas boas intenções e boa vontade que S. Exc. tem de servir ao paiz.

(Apoiados ; muito bem ; muito bem.)

O Sr. Leoncio de Carvalho [ministro do imperio] : — De muito bom grado venho prestar ao nobre amigo e illustre deputado por S. Paulo, as explicações que S. Exc. acaba de pedir.

Ha dias, com effeito, S. Exc. procurou-me e disse que tencionava apresentar a esta augusta camara um projecto de lei, concedendo aos individuos do sexo feminino o direito de se matricularem nos cursos de medicina. Respondi a S. Exc. que no meu modo de entender esse projecto de lei não era necessario, porquanto o direito que elle procurava garantir achava-se reconhecido pela lei vigente.

Já em outra occasião, querendo uma senhora fazer exame de preparatorios perante a instrucção publica, o digno inspector de instrucção oralmente consultou-me se uma senhora, sendo approvada nos exames, poderia matricular-se na escola de medicina. Depois de estudar o regulamento, respondi affirmativamente.

E na verdade, Sr. presidente, nos estatutos das escolas de medicina do imperio não se encontra uma só disposição que véde aos individuos do sexo feminino a matricula nas mesmas escolas.

Reconheço apenas a necessidade, caso isto realise-se, de alguns artigos regulamentares, estabelecendo a divisão das aulas.

O Sr. Zama :—Isso não.

O Sr. Leoncio de Carvalho [ministro do imperio] :—Sem duvida que sim, como já se tem feito em relação ás escolas mixtas.

Acompanho o nobre deputado por S. Paulo em seu muito louvavel sentimento de promover a educação da mulher, como já demonstrei no meu relatorio, cujas idéas esta camara reconhece.

Assim, creio ter prestado a informação que S. Exc. queria. [Muito bem.]

O Sr. Martim Francisco : — Agradeço a V. Exc. a informação.

Ao Exm. Sr. conselheiro senador J. J. de Oliveira Junqueira

Cartas de um engenheiro civil

III

E' facto desenganado que o uso de qualquer serviço torna mais promptos e faceis os movimentos e o trabalho do individuo ; assim, ninguem de animo forro terá o máo gosto de contestar semelhante verdade. Mas, no meu humilde entender, tal uso póde dar o *pratico* e o *rotineiro* ; aquelle que estuda, raciocina, comprehende e applica ; e aquelle que vê, quer entender, mas não pode, porque o espirito não está preparado, decóra e executa.

Os pretensos engenheiros aos quaes me refiri, estão justamente no ultimo caso, disso se convencerá V. Exc. ou qualquer pessoa competente que desprevenidamente lhes analysar as obras.

Quem tal fizer verá que elles construem, mas não construem convenientemente ; se certificará de que, quando tão audazes constructores não deixam na obra o sello da propria destruição, reportam-na prejudicialmente ás epochas mais atrazadas da engenharia.

Ora, Sr. conselheiro, quem a par de taes verdades se lembrar que, no ponto a que chegaram os conhecimentos humanos, está confiada ao engenheiro grande parte do progresso da nação, se aterrorisará perante o alcance de tamanho descuido, se envergonhará á vista de tão improprio modo de discernir !...

—A pratica vale de muito, é exacto, a pratica é uma generosa e fecunda protectora ; é a grande luz no meio das relatividades multiplas dos factos ; mas, é a pratica e não a rotina.—

Como V. Exc. sabe, já tive ocasião de aqui dizer, a engenharia é uma industria, é o congraçamento de principios scientificos e manipulações artisticas, principios que já foram applicados e executados. Os processos e os preceitos que a constituem, consoante essa grande verdade, são capazes de ser modificados e aperfeiçoados á luz dos conhecimentos novos ; porém, jámais, um só foi negado, positivamente fallando. E a ser assim, o engenheiro que estudou e aproveitou, o engenheiro a quem se julgou merecedor do diploma, ao deixar o curso já tem grande somma de conhecimentos praticos ; tem a tradição, o grande capital legado pela pratica dos obreiros incansaveis dos tempos anteriores ; o que elle não tem é o facil manejo dos processos, mas elle os conhece, e quando se conhecem estes, momentaneamente se adquire aquelle.

Se assim é, Exm. Sr., quem mais no caso está de approximar-se da perfeição, quem mais no caso está de ser um optimo engenheiro, o moço que deixa os bancos de uma escola, ou o obreiro que entra para uma commissão ?

Já ouvi dizer algures que somos *excessivamente theoricos*, admittamos o absurdo.

Pois bem, em qualquer commissão ha lugares de maior e menor responsabilidade ; que se deem os de cathegorias menos elevadas aos engenheiros recentemente formados afim de que possam obter *a preconisada pratica*, que eu aqui traduzirei pelo *manejo rapido dos processos* ; mas, deem os melhores lugares a engenheiros que com serem formados, teem envelhecido no trabalho, como fazem as nações que se inscrevem no rol das civilisadas ; e não excluam estes e aquelles antepondo-lhes os curiosos e rotineiros escabujadores que cada dia estão a enchamear as diversas turmas de engenheiros a serviço do governo.

—

Admittida a livre concurrencia de engenheiros estrangeiros e engenheiros nacionaes, em honra ao principio evocado e em honra á verdade scientifica ; entendo comtudo que em igualdade de circumstancias estes deverão sempre ser preferidos a aquelles.

E isto, Exm. Sr., porque uma das primeiras necessidades, afim de que as questões da engenharia sejam resolvidas scientificamente, é que o engenheiro saiba tirar vantagem dos recursos especiaes a cada paiz, saiba amoldar suas construcções exactamente ás necessidades do lugar ; e para conseguir tanto não basta a dedicação pela missão, é preciso tambem grande somma de patriotismo, e tornar-se necessario o conhecimento mais completo possivel da localidade.

Ora, não resta duvida que o engenheiro nacional está muito mais no caso de possuir demais taes predicados.

Eu poderia, illustre senhor, contar-vos aqui factos que justificam a independente razão dessa preferencia e mostram a propriedade do pensamento exposto no periodo anterior, pois os tenho anotados em minha carteira ; mas, para isto realisar seria necessario declinar nomes e entre esses alguns respeitados e respeitaveis na opinião de muita gente e por muitos titulos, e meu fim, escrevendo-lhe estas cartas é dictado mais pelo desejo de prestar um serviço, do que pela raiva de fazer accusações pessoaes e particulares. — E' a má vontade pelas vergonhosas injustiças de que é alvo uma classe inteira, e não a attenção prestada a resentimentos particulares, reclamando vingança, que me levam a dirigir-me a V. Exc. ; por isso, se bem que não fossem descabidos taes descortinamentos, e até certo ponto muito necessarios, prefiro indicar apenas as sombras, deixando a V. Exc. a conclusão da obra quando se resolver a realisar as reformas reclamadas, se é que a tanto o levarão os Thomés da situação.—

Sr. conselheiro, contrariando a boa vontade de cada um, e entravando o caminho do progresso a uma classe inteira, existem outras urzes muito proprias para ser devastadas ; não deixarei passar desapercebidas ; não porque ainda ache o que até aqui tenho dito desapercebido de razões que justifiquem as reclamações dos engenheiros brasileiros, a que V. Exc alludio no senado, e sim visto tornar-se necessaria a enumeração de todos os pontos falsos agora que naturalmente V. Exc. cogita a precisa reforma.

Pernambuco, 11 de abril de 1879.

A homœopathia e a allopathia

Tendo sido provado, por medicos altamente illustrados, que um billionesimo de grão de materia prolifica póde produzir um ser de existencia reconhecida no quadro zoologico, porque não admittir que um billionesimo de grão de um corpo de virtudes medicinaes não possa curar a saúde alterada de outro ser ?

Na ethiologia das molestias naturaes, especialmente as epidemicas, e infecciosas outra causa não se póde achar, que não sejam os agentes dynamisados, por tal modo, que nem pelo microscopio, nem por *analyses chimicas podem ser conhecidos !* Outra não póde ser a pathogenia das molestias, que se desenvolvem nos hospitaes e nos carceres, e bem assim a da febre perniciosa e amarella ; cholera-morbus e beriberi, o typho, etc.

Assim, o principio dynamico, logo que reflectimos nas diversas manifestações da vida, a idéa que a elle se prende assalta o espirito, não como causa, mas como força unica da manifestação da mesma vida.

Esse dynamismo, de cuja força depende todo movimento do universo, a elle se prende a physiologia homœpathica, sendo esta uma dependencia daquella força. E antes de entrar detidamente em taes apreciações, releva dizer, quaes as opiniões dos maiores vultos da medicina, que se diz allopatha ; assim praticando, nem de leve, paira em nosso espirito a idéa de molestar alguem.

A medicina não é nem póde ser uma religião, cujos dogmas se acastellam na fé, contra a qual tudo é heresia.

E' uma sciencia de estudo e observação, e por isto permittido a qualquer a revolta quotidiana.

Assim, pois, partiremos de Hyppocrates, o chefe de todas as escolas, reunidas sob o nome de eccletismo, porque aconselhava os contrarios, os differentes [em falta de melhor classificação] e os semelhantes. Os contrarios tinham sua origem nas idéas das molestias contrarias, quando comparadas, embora em limitadissimos casos : *verbis gratis* : a metrorhagia e amenorrhea : a constipação e a diarrhea ; a incontinencia e a retenção da ourina : a lethargia e a insomnia : a queimadura e a congelação.

Neste limitado quadro estará por ventura o quadro pathologico? E para quem attender ainda para o modo pelo qual se cura um congelado, com fricções de gelo ; uma queimadura, livrando-a do frio e abafando-a ; para o modo pelo qual se curam as diarrhéas, as ophthalmias, a syphilis, as febres intermittentes, verá que sómente nas leis dos semelhantes e não nos contrarios se póde achar as razões dos agentes productores da cura ou do restabelecimento da saúde.

E como a verdade não póde ser senão uma, a velha medicina se tem curado até hoje, é sómente porque seus sectarios applicam, em contrario a suas crenças e leis do systema que professam, do mesmo modo porque vão hoje aqui administrando homœpathica e allopathicamente, como o cosinheiro que só busca agradar ao paladar.

(*Continúa*)

Dr. *Marques de Faria.*

Itamaracá

Horrendo assassinato

Na noite de 27 de março passado, fôra assassinada com vinte e nove facadas uma mulher, que poderia ter apenas 22 annos de idade. A infeliz era desconhecida por todos os habitantes d'aquelle lugar ; seu cadaver encontrara-se em um dos caminhos mais transitavel e um pouco apartado da povoação : a féra, que lhe deu o martyrio e a morte, é um retirante, que exerceu na infeliz a mais requintada selvageria !...

Esse monstro, pretendia illudir as vistas do intelligente e activo subdelegado em exercicio, alferes Hermenegildo das Virgens Lima ; mas este põe em pratica innumeraveis esforços e colheu o triumpho de capturar o criminoso, o qual é conhecido pelo nome —José Mourão,— contra quem se procede na fórma da lei.

O povo deste lugar com anciedade e confiança esperavam no alferes Hermenegildo satisfação á seus desejos, o qual convertendo os olhos em phoróes, lança raios de luz por toda parte, e no lugar Jaguaribe, conhece e prende o assassino !...

Felicitações ao delegado e mais autoridades superiores, pela acertada escolha e nomeação que fizeram de pessoas, que sabem cumprir o seu dever com tanto merito, como o alferes Hermenegildo, á quem a actualidade está sendo devedôra de importantes serviços.

Um julgador.

BRINDE DO PROFESSOR JOAQUIM PEDRO DA ROCHA PEREIRA AO EXM.º E REVM.º SR CONEGO FRANCISCO ROCHAEL PEREIRA DE BRITO MEDEIROS, NO JANTAR DO DIA 18 DE ABRIL CORRENTE, PRESIDIDO POR S. EXC. O SR. DR. ADOLPHO DE BARROS, POR OCCASIÃO DE SUA VISITA A COLONIA ORPHANOLOGICA ISABEL.

Exm. Sr. presidente : — Seja-me permittido, além do brinde que já fiz como orgão do corpo docente deste instituto orphanologico, a V. Exc. e á dignissima commissão da assembléa legislativa provincial, que em meu proprio nome eu faça mais um brinde em poucas palavras.

Senhores, no meio da brilhante pleiade dos augustos representantes da provincia, de nossos sabios legisladores, de cujas luzes e patriotismo tanto temos que esperar, além do que já teem feito, apraz-me saudar um varão illustre, um venerando ancião, que ha muito tempo estou acostumado a prezar e respeitar, e a quem tenho a gloria de chamar meu mestre, como muito digno director, que foi, da Escola Normal de Pernambuco, da qual sou titulado.

Refiro-me ao Exm.º e Rvm.º Sr. conego Rochael, que em meu tempo de estudante, sob suas zelosas vistas, sempre se dignou distinguir-me, sempre me animando a trilhar a senda da virtude no cumprimento de meus deveres, a cultivar cada vez mais meu espirito com perseverança, e a levar com paciencia, segundo os preceitos pedagogicos, a pesada cruz do magisterio a esse Golgotha da civilisação e progresso social, que se denomina—Escola Primaria, — missão nobre, sacerdocio sublime, mas que tanto tem de util e bello quanto de espinhoso ; e que ha onze longos annos exerço !

Sincero apologista deste eminente vulto politico, cujas virtudes civicas e religiosas, justiça e criterio, a par de sua illustração, tanto aprecio, faltaria eu a um dever sagrado, a um dos mais generosos estimulos do coração —o reconhecimento — se não me aproveitasse da opportunidade, afim de ter a honra de brindar a S. Exc. o Sr. conego Rochael, como um agradecido e attencioso discipulo, em testemunho de minha cordial estima e eterna gratidão.

Colonia Isabel, 18 de abril de 1879.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

Ninguem ignora que o clima dos paizes quentes muito enfraquece os europeus acostumados aos climas temperados. Eis porque a temperatura das duas costas d'Africa, da Conchinchina e da India, estragam, pouco a pouco, mas com certeza, a saúde dos soldados, dos empregados e colonos. As febres que são tão frequentes, completam a acção desorganisadora dos calores humidos dos paizes tropicaes, affectando o sangue, que é o principio mesmo da vida, e a anemia, cujo estudo interessa a todo o medico que se preza, apparece então ameaçadora. O começo desta doença dá pouco cuidado, apenas nota-se a sua apparição, mas infelizes daquelles que a deixam se aggravar, pois ha limites que ella não pode exceder sem occasionar a morte da pessoa que della soffre.

Isto muito tem preoccupado a administração da marinha, e é a razão porque reduzio-se a dous annos, ou tres annos obrigatorios que os soldados da infantaria de marinha e os empregados das colonias são obrigados a fazerem nas possessões de alem-mar.

As mesmas causas do enfraquecimento do sangue existem nos climas temperados, mas em menor grão. Os habitos sedentarios os divertimentos do inverno, o bem estar que tornou-se geral, impedem o effeito salutar e fortificante das estações rigorosas. Se accrescentar-se a isto os effeitos do crescimento nas crianças, e a fraqueza das mulheres proveniente de muitos partos consecutivos, não é para admirar-se a anemia já tão frequente nos homens, seja quasi uma regra nas mulheres e nas crianças.

Eis porque a medicina procurou um meio activo e energico para concorrer á producção do sangue, fluido poderosissimo no organismo.

Os chimicos já tinham certificado a presença do ferro no sangue, os physiologistas não tardaram em descobrir que elle é um agente activo.

Um outro producto, o iodo, tambem estudado pelo Sr. Chatin, o habil director da Escola de Pharmacia, tem uma acção especial sobre os humores, e a sua efficacidade está hoje provada.

Um chimico, o Sr. Blancard, procurou o meio mais pratico de combinar a acção destes dous agentes bemfazejos, o ferro e o iodo, e conseguio preparar umas pilulas com iodureto de ferro inalteravel, muito estimadas pelos mais affamados medicos que souberam apprecial-as desde a sua apparição, assim como um xarope composto com as pilulas e que certos doentes tomam com mais facilidade.

As crianças, sobretudo as meninas e muitas moças, teem agora á sua disposição, com as pilulas do Sr. Blancard, um meio commodo e certo, de expulsar o monstro que affecta primeiramente a frescura da tez e depois á propria vida.

—

O jornal *La Medecine des Ferments*, publicou na semana passada o curioso facto que abaixo publicamos :

O indio do Café Inglez de Paris, querendo festejar os annos da dona do estabelecimento, comprara foguetes e enchera as algibeiras com elles ; mas o primeiro que accendeu, o fogo communicou-se aos outros e transformou o pobre indio em um verdadeiro fogo de artificio, do que resultou ficar elle todo queimado, principalmente nas mãos. O dono do Café, vendo isto, inundou-o logo com Glyco-phenico do doutor Declat, e dias depois estova o pobre rapaz completamente curado

O Glyco-phenico cura tambem quasi miraculosamente e sem deixar cicatrizes, toda a sorte de chagas, como tambem as molestias de pelle.

O maior successo da moda é o novo collete Anna da Austria, que acaba de crear MADAME DE VERTUS, rua Auber, n. 12. Este collete é excessivamente bem feito, prende admiravelmente as cadeiras e o ventre, e em nada incommoda a digestão. Para ter-se este novo collete, basta mandar as seguintes medidas ; largura das costas altura do corpinho, comprimento de debaixo dos braços.

A *cintura regente* usa-se todos os dias, mas o collete *Anna d'Austria* põe-se com as grandes toilettes. 12, rua Auber. **PARIS.**

Se ha alguma cousa que tenha successo agora é a maravilhosa creação do **collete Anna d'Austria** ; grande, prendendo admiravelmente as cadeiras ; acaba de obter um privilegio, tanto pelo seu córte, como pelo seu bem acabado. MADAME DE VERTUS, a creadura da *cintura regente* vê os seus salões frequentados pela flôr da sociedade franceza e estrangeira, pois não ha senhora de gosto que não queira possuir os dous colletes : a *Anna d'Austria* e a *cintura regente* privilegiada, em filórèle. R. Auber, n. 12, em **PARIS.**

Sociedade recreativa Minerva

Os abaixo assignados, membros da directoria desta sociedade, no gozo de seus direitos sociaes, e com elles mais trinta e tantos socios effectivos nas mesmas condições, cujas assignaturas deixam de ser publicadas a pedido, protestam energicamente contra a *sessão clandestina* realisada sem conhecimento dos mesmos no Passo da Patria n. 2, em o dia 30 de abril do corrente anno, ás 7 1/2 horas da manhã ; e declaram não pactuar com as resoluções nella tomadas, pois que além de capciosas e absurdas, teem o cunho da illegalidade, como em occasião opportuna e lugar competente facilmente se demonstraará.

Recife, 1º de maio ee 1979,

Antonio de Alleluia Patricio, 1.º vice-presidente em exercicio.

José Salviano da Costa Machado, procurador, servindo de thesoureiro.

Manoel Bartholomeu de Lima, 1.º secretario.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta :—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma : APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta esta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão, os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *ontidos nos meus involucros não tenhão dita marca.*.

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.

Zima Roxo Lima

A matricula do 6º anno lectivs abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Internato Pernambucano

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B. de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado.
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da C. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves, approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem.
F. C. de V. C , reprovado.

Resumo : examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6, simplesmente 14 reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M A. V.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha é urucú : tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

Conferencias

Tendo S. Exc. Revma. monsenhor vigario capitular, mandado annunciar concurso ás freguezias vagas, o padre Leonardo João Grego convida aos reverendos sacerdotes que quizerem conferenciar theologia moral, a comparecerem no convento do Carmo, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Os senhores sacerdotes, não oppositores, serão admittidos gratuitamente, se quizerem assistir ás mesmas conferencias, que deverão começar no 1º de maio

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [calligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia ; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestaosp no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

N. 401.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.

Como balsamo pulmonico, tonico, contrairritante, fortificante e curativo e como meio de reparar os estragos produzidos nos systemas pela molestia ; o oleo de figado de bacalhão, occupa um lugar preeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcançal-o debaixo da fórma legitima e mais efficaz, e só repetimos a opinião da faculdade, quando dissemos, que a preparação feita pelos Srs. Lanman & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os figados frescos extrahidos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrahe cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma sem côr e a outra negra, e ambas ellas são perfeitamente puras.

Os medicos attestam, que com qualquer uma dellas, teem logrado as curas as mais extraordinarias, nos casos de phtysica apparente, febre pulmonar, pneumonia, bronchites, asthma, tosse chronica, anginas, pleurisia, affecção do figado, debilidade geral, etc.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Café do Rio de Janeiro, 5$500 por 15 kilos, hontem e hoje.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	538:251$075
Idem do dia 30	23:217$011
	561:468$086

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram :
Para Liverpool, J. Pater & C. 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado ; A. D. Carneiro Vianna 150 saccas com 13,525 ditos de algodão ; N. J. Lipstone 100 ditas com 7,444 ditos de dito.
— No lugar sueco *Spotrolet*, carregaram :
Para o Canal, Amorim Irmãos & C. 2.500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Africa*, carregaram :
Para Lisboa, Leão 10 pipas com [illegible] litros de aguardente. M. J. Pereira 4,000 unhas de boi.

Portos do interior

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram :
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.
— No brigue argentino *Moro* carregaram :
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 548 barricas com 53,341 kilos de assucar branco.
— Na escuna nacional *Cyne*, carregaram :
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 43,019 kilos de assucar branco e 250 ditas com 29 106 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou :
Para o Rio de Janeiro, F. J. Barros Junior 160 meios de sola.
— Na barcaça *Nazinha*, carregou :
Para Mamanguape, Alvaro Alves 1[illegible] barricas com 598 kilos de assucar refinado.
— No patacho allemão *Claudine*, carregaram :
Para o Natal, Julio & Irmão 350 saccos com feijão.
— Na barcaça *Riachuello*, carregou :
Para Mossoró, J. A. C. Vianna 820 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Iris*, carregou :
Para Mossoró, F. P. Moutinho 293 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Constancia*, carregaram :
Para Parahyba, J. G. da Costa & C. 10 saccos com milho.
— Na barcaça *Paquete*, carregaram :
Para Alagoas, Moreira & Braga 54 meios de sola.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	58:346$515
Idem do dia 30	10:278$283
	68:624$798

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	82:190$142
Idem do dia 30	5:460$336
	87:650$478

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 54

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7. anno d segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos a mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

EDITAES

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de abril de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no artigo 1º § 3º do decreto n. 4,668 de 1871, que por portaria desta data foi o cidadão Manoel Bernardo Gomes Silverio nomeado para servir provisoriamente os officios de 2º tabellião de notas, escrivão do crime e civel e privativo das execuções civeis do termo de Limoeiro.—Servindo de secretario, *Manoel de Siqueira Cavalcanti*

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar por venda, a quem mais der, findos os dias da lei e praças successivas os moveis seguintes :

Uma mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 par de consolos, com tampo de pedra, 1 jardineira com tampo de pedra, 1 sofá, avaliada por 300$000. Um lustre de vidro com 6 bicos para gaz, avaliado por 50$. Dous pares de lanternas com castiçaes de vidro, em máo estado, avaliado por 4$000, uma mesa de amarello, para jantar, avaliada em 50$0.0, dous marquezões de amarello, em máo estado, avaliados em 16$000, um guarda louça de amarello, antigo, avaliado por 25$000, uma salva de metal principe avaliada por 5$000, um galheteiro de metal por 2$, um toucador de jacarandá, de gosto antigo, por 4$000, e um relogio de parede avaliado por 8$000 ; os quaes vão á praça por execução de D. Maria Sophia dos Santos Sazes cantra João Manoel da Veiga Santos.

E para constar mandei passar o presente que

será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de abril de 1879.
Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, escrevi.
Felinto Henrique de Almeida.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar, por quem mais der e por tempo de tres annos, a renda annual avaliada em seis contos de réis, por anno, como concorda o executado, do sitio no lugar do Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella, findos que sejam os dias da lei e praça successivas, sob as condições seguintes :

Que o arrematante pagará a renda em quarteis adiantados, sendo o primeiro no acto da arrematação, que deverá ser entregue á exequente ou a seu bastante procurador, visto como a execução é por alimentos, e despezas que não soffrem demora, prestando igualmente o arrematante da renda fiança idonea, a qual renda vai á praça por execução de D. Maria Sophia dos Santos Soares contra o executado João Manoel da Veiga Seixas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de abril de 1879. Subscrevo e assigno. Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, o escrevi.
Felinto Henrique de Almeida.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S. José e N. S. da Graça, relativas ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879. — João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1876 a 1877.

Larangeira n. 31. Francisco Luciano do Rego Calisto	8$100
Travessa das Cruzes n. 1. O menor José.	7$500
Largo do Paraizo n. 4.—José Pedro Gaio de Miranda e outros	18$900
Dito n. 8. Joaquim Lopes de Almeida	86$400
Dito n. 20. Herdeiros de José da Fonceca Telles	8$100
Dito n. 24. Salustiano Augusto Pimenta Peres	30$600
Dito n. 30. Filhos de Francisco Carneiro da Silva	36$000
Dito n. 9. Irmandade de S. Pedro	10$800
Dito n. 15. Albino José Leite	32$400
Dito n. 23. Irmandade de N. Senhora do Rosario de Santo Antonio	27$000
Dito n. 41. Manoel Antonio da Silva	12$960
Dito n. 43. Mathilde Joaquina do Sacramento	12$960
Larga do Rosario n. 2. Maria da Silva Campos Guimarães	31$500
Dita n. 20. Dr. João Ferreira da Silva	144$000
Dita n. 34. Antonio dos Santos Souza Leão	45$000
Dita n. 5. Irmandade de S. Pedro	13$500
Dita n. 9. Irmandade de N. S. da Conceição da Escada	27$000
Dita n. 23. Alexandrina Marques de Almeida	13$500
Dita n. 23 Camillo S. Fernandes	13$500
Dita n. 27. Capella dos Prazeres de Guararapes	27$000
Estreita do Rosario n. 8 Manoel José da Costa Pereira	17$280
Dita n. 8. José Moreira Fragoso	8$640
Dita n. 28 Mosteiro de S. Bento	28$800
Dita n. 20 Francisco de Souza Barcellos	40$500
Dita n. 34. Dr. João Ferreira da Silva	115$200
Dita n. 1. Olympio Gonçalves Rosa	108$000
Dita n. 9. Irmandade de N. S. do Rosario de Santo Antonio	32$400
Dita n 13. Antonio Alves da Cunha	36$000
Dita n. 19. Virginia Braga Freitas Barbosa	7$114
Dita n. 23. Francisco e José, filhos de Manoel Alves Guerra	105$300
S. Francisco n. 64. José Gonçalves Fontes	27$000
Dita n. 66. Francisco José Vianna	27$000
Dita n. 68. Maria Joaquina Vianna	58$320
Dita n. 70. A mesma	66$600
Dita n. 9. Maria Helena Gomes de Miranda	13$500
Dita n. 25. Candida Maria Teixeira	10$800
João do Rego n. 6. João Francisco do Rego	16$200
Dita n. 5. Thomé Rodrigues da Cunha e outros	120$960
Campo das Princezas n. 1 A. Convento de S. Francisco	135$000
Dito n. 1. Herdeiros de Maria Heleodora d'Assumpção	16$200
Dita n. 3. Anna Umbelina Gaio de Miranda	16$200
Dita n. 9. Herdeiros de Maria Theodora d'Assumpção	21$600
Dita n. 15. Padre Francisco Muniz Tavares	32$400
Ilha Carvalho n. 46. José da Costa Dourado	8$100
Dita n. 20. Manoel Ferreira da Silva Ramos	38$880
Dita n. 22. O mesmo	19$440
Dita n. 24. O mesmo	38$880
Dita n. 26. O mesmo	38$880
Dita n. 28. O mesmo	38$880
Dita n. 3. O mesmo	38$880
Dita n. 32. O mesmo	19$440
Dita n. 34. O mesmo	19$440
Dita n. 36 O mesmo	38$880
Dita n. 38. O mesmo	38$880
Dita n. 40. O mesmo	31$840
Dita n. 42 a 48. O mesmo	63$000
Roda n. 4. Mosteiro de S. Bento	10$800
Dita n. 6. O mesmo	10$800
Dita n. 28. Irmandade das Almas de Santo Antonio	27$000
Dita n. 30. Manoel Francisco de Moraes	16$200
Dita n 32. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	21$600
Dita n. 15 Antonio Joaquim Tavares Rodovalho	27$000
Dita n. 29. Bernardino de Senna Henriques	48$600
Dita n. 39. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	86$400
Dita n. 47. Bernardo José Rodrigues Pinheiro	43$740
Travessa do rua Bella n. 12. José dos Santos Aguiar	21$600
Patos n. 4. Antonio dos Santos Vieira	12$960
Dita n. 16. Bernarno José Rodrigues Pinheiro	8$640
Dita n. 3. Candida Velloso de Azevedo	14$040
Travessa dos Quarteis n. 22. Herdeiros de Joaquim José Vieira	21$600
Dita n. 24. José Domingues Codeceira	32$400
Dita n. 26. Viuva e herdeiros de Domingos de Souza Leão	16$200
Dita n. 38. Barão de Una	10$800
Dita n. 35. Manoel José Barbosa Guimarães	61$560
Calabouço Velho n. 4 Antonio José Pinto	50$760
Dita n. 12. Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	12$960

(Continuar-se-ha)

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem noticia, que no dia 13 de maio proximo futuro, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia nesta cidade, irão á praça as quatro setimas partes de uma meia-agua na rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, sob numero cincoenta, com tres metros e sete centimetros de vão, quatro e meio mētros de fundo, duas portas na frente, em armazem, occupado por estabelecimento de carne secca, em sólo proprio: serão vendidas a quem cobrir-lhes a respectiva avaliação, que foi de um conto e duzentos mil réis, com o maior lanço; e vão ser apregoadas a requerimento de Manoel José Affonso, inventariente dos bens que ficaram por fallecimento do menor Ovidio de Aquino Fonceca. E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixa do no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1879.—Eu, Floriano Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo

Adelino Antonio de Luna Freire

DECLARAÇÕES

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32.
Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo :
Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Irmandade
das Almas da matriz do Corpo Santo do Recife

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os irmãos que fazem parte desta irmandade a comparecerem no consistorio, na tarde do dia 2 de maio, pelas 5 1/2 horas, afim de em mesa geral e em face do art. 19 do compromisso, deliberar se sobre a venda da parte do terreno onde tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro, no sitio de Belem, pertencente ao patrimonio da irmandade.
Consistorio, 29 de abril de 1879.
O escrivão,
H. M. da Silva.

Luso Brasileira

De ordem do Illm. Sr. vice-presidente do conselho fiscal da mesma, são convidados os senhores socios a comparecerem sexta-feira, 2 de maio, ás 7 horas da noite, afim de assistirem em assembléa geral negocios urgentes á mesma, sendo para este fim convocada pela terceira vez.—O 1º secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior.

Irmandade
dos Passos do Recife

Pede-se a quem tem capas desta irmandade em seu poder, e deixou recibo assignado, o favor de as entregar ao respectivo thesoureiro, do contrario serão chamados pelos nomes.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas geraes internas desta provincia, tendo de proceder de 1º de maio proximo vindouro em diante, na freguezia do Recife, o lançamento para os impostos predial e de industrias e profissões, começando pelas ruas Marquez de Olinda, Bispo Sardinha, Barreto de Menezes, Burgos e Moeda, avisa aos locatarios dos predios da mesma freguezia, que tenham á mão os contratos, escripturas de arrendamento e recibos que devem servir de base á fixação da quota dos referidos impostos.
Recebedoria, 29 de abril de 1879
O lançador,
Flavio Gonçalves Lima.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas geraes, na presente data dá principio ao lançamento do imposto de industrias e profissões e predial, na freguezia de S. José, percorrendo as ruas nova de Santa Rita, Santa Rita, S. José, Assumpção, Marcilio Dias, Coronel Suassuna, Palma, Marquez do Herval, Gaz, Passo da Patria, Victoria, largo do Mercado, por isso avisa aos senhores inquilinos e locatarios dos predios, situados em ditos lugares, a apresentarem os recibos e contratos de arrendamento, como manda a lei, afim de evitar-se o devido arbitramento.
Recebedoria de Pernambuco, 1º de maio de 1879.—O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

— O abaixo assignado, tendo de proceder na freguezia da Boa-Vista, a começar de amanhã, ao lançamento dos impostos, decima addicional das corporações de mão-morta e sobre industrias e profissões, para o exercicio de 1879-1880, previne aos senhores contribuintes que principiará pela rua da Imperatriz, e que tenham á mão os seus contratos e recibos para serem exhibidos no acto do lançamento.
Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco, 30 de abril de 1879.
O lançador.
João Carlos Augusto de Figueiredo.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas internas geraes, tendo de fazer o lançamento de diversos impostos na freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, para o exercicio de 1879 á 1880, principiando no 1º de maio proximo futuro do corrente anno; pelo presente previne aos senhores commerciantes para terem á mão seus contratos e recibos, para serem exhibidos, e á vista dos mesmos serem fixadas as collectas dos seus estabelecimentos.
Recebedoria de Pernambuco, 30 de abril de 1879.—Manoel Antonio Ribeiro.

Gabinete
Portuguez de Leitura em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente convido a todos os senhores socios accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura a reunirem-se em sessão extraordinaria de assembléa geral, de conformidade com a ultima parte do § 16 do art. 56 dos estatutos, domingo, 4 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã.

Sala das sessões da assembléa geral do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 30 de abril de 1879.—O 1º secretario,
Augusto Frederico dos Santos Porto.

Juizo especial do commercio

A praça que devia ter lugar no dia 24 do corrente, a requerimento de Ernesto & Leopoldo, e de que trata o edital já publicado e que irá em seguida a este, terá lugar no dia 8 do corrente, depois da audiencia commercial.
Recife, 29 de abril de 1879.
Ernesto da Silva.

Obras militares

No dia 3 de maio recebe-se propostas para a collocação de dous bicos de gaz na escola do arsenal de guerra, importando a despeza em 34$150 : quem pretender, apresente suas propostas em carta fechada e sellada, na repartição das obras publicas, ás 11 horas do dia referido. O orçamento acha-se na mesma repartição, onde póde ser examinado.
Recife, 29 de abril de 1879.
O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves,

Club Conservador Academico

De ordem do Sr. presidente convido a todos os senhores socios a comparecerem a sessão ordinaria, que terá lugar sabbado, 3 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua larga do Rosario n. 44, 1º andar. Recife, 1º de abril de 1879. — O 1º secretario interino,
Antonio F. de Assis.

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA
EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Quinta-feira 1.º de maio

Segunda representação do drama em 5 actos :

O PARALYTICO

em que o celebre actor portuguez

ANTONIO PEDRO

desempenha o papel de protogonista, e no qual toma parte igualmente o distincto actor

João Gil

A empreza participa ao illustre povo pernambucano, que tendo contratado com os distinctos actores Antonio Pedro e João Gil, o darem espectaculos alternados nos theatros *Santa Isabel* e *Santo Antonio*, não póde deixar de effectuar o espectaculo de amanhã neste ultimo theatro.

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Marquez de Caxias
Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de maio, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Illimani

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Berdeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.
Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras
Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
Portos do sul
O VAPOR
Bahia

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.
As passagens de ida e volta para o sul terão o abatimento de 25 por cento com o prazo de um anno.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Bahia e Rio de Janeiro

O vapor *Glenlogan*, esperado no dia 6 de maio, recebe carga para os portos acima a frete modico : a tratar com Johnston Pater & C.

LEILÕES

Agente Remigio
LEILAO

De 100 canastras com alhos, 19 caixas com ditos, 1 caixa com 19 presuntos Hastings e cofos com camarões.
Hoje
Quinta-feira 1º de maio
ás 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes
Em frente da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Agente Gusmão
LEILAO
(Em continuação)
Constando de chitas, cambraias, paletots, calças, chapéos, gravatas, relogios e muitos outros artigos.
HOJE
Quinta-feira 1 de maio
O agente Gusmão fará leilão, em continuação, das fazendas acima referidas, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Stepple
Leilão
Hoje
QUINTA-FEIRA 1 DE MAIO
No 3º andar do sobrado n. 73 da rua do Imperador
Dos moveis seguintes :
68 cadeiras com assento de palha, 1 armario com duas gavetas, 1 mesa grande de amarello, 1 seraphina de jacarandá em bom estado, 4 cabides de amarello, 1 escada de pé, 2 talhas de barro para agua, 3 bilhas de dito para dita, 1 lustre de metal com tres braços, 3 castiçaes de vidro, 4 ditos pequenos com lanternas, 1 candieiro, 2 jarros, 6 arandelas com 2 braços cada uma, diversos pedaços de alcativa nova, 1 lavatorio de ferro com bacia, 3 pares de cortinados, 3 reposteiros de casemira verde e amarella, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.
O agente acima declara que os mencionados objectos serão entregues em acto continuado, visto no dia seguinte ter de se entregar a chave da casa.

LEILAO
DE
Ferragens, armação, 1 cofre á prova de fogo e carteiras
Hoje
QUINTA-FEIRA 1 DE MAIO
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 40
Von Sohsten & C., farão leilão por liquidação, por intervenção, do agente Martins, deferragens proprias do mercado, armação, cofre á prova de fogo, carteiras e mais pertenças do armazem.

AGENTE BURLAMAQUI
LEILAO
De encerados de diversas côres, roupa feita e moveis
Sexta-feira, 2 de maio
A' RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 47
A's 11 horas
O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão diversas peças ou lotes de encerados, roupa feita e moveis, tudo em um ou mais lotes á vontade dos Srs. concurrentes.

Agente Villar
LEILO
Ee differentes moveis, jarros, louça, dous lustros de vidro para vela, um dito para gaz e kerosene dous relogios de ouro bom regulador, differentes relogios de prata e outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.
SEXTA-FEIRA 2 DO CORRENTE
As 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões na rua da Madre Deos n. 11

Pelo agente Stepple
LEILAO
SEXTA FEIRA 2 DE MAIO
A's 11 horas
Na rua do Lima n. 10
O agente Stepple, por mandado do Dr. juiz de direito de ausentes, a requerimento do Dr curador de ausentes, levará a leilão a armação, generos, utensilios e alguns moveis do estabelecimento, em Santo Amaro, á rua do Lima n. 10, pertencentes ao espolio de José Jacintho de Carvalho.

Leilão
Sabbado, 3, deve ter lugar o dos moveis e objectos do escriptorio e armazem do sobrado de azulejo da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, em que estiveram estabelecidos os Srs. Mills Latham & C.
Segunda-feira, 5, effectua o mesmo agente Pinto o leilão da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n 74, em muitos e differentes lotes.

LEILÃO
de bons moveis de escriptorio e armazem
Constando de :
Seis venezianas, 1 burra prova de fogo com com 2 portas, de Milner, um balcão alto e largo, grades para repartimentos de escriptorios, altas, de almofadas e envernisadas, 1 carteira para 4 pessoas, uma secretaria hamburgueza, [obra forte], uma dita com armario, carteiras para 1 e 2 pessoas, mòchos, candioiros a gaz, tinteiros e pastas.
Um guindaste grande e forte, uma armação ingleza, grande, para fazendas, 2 armarios para fazendas, prensa e mesa para copiar cartas, livros em branco, páos para estivas e muitos outros objectos existentes no armazem e 1.º andar do sobrado de azulejo da rua Bom Jesus ns. 34 e 36.
Sabbado 3 de maio
Mills, Latham & C., em liquidação, fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes no sobrado da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36.
O leilão principiará ás 10 1/2 horas.
A entrega será em acto continuo por ter de se entregar a chave da casa

GRANDE E VARIADO
LEILAO
De ferragens, candieiros a gaz e mais pertenças da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74,
Em muitos e differentes lotes.
CONSTANDO DE
Espumadeiras, fogareiros, panellas de porcelana, ratoeiras, aspas para gaz, columnas e candieiros, 1 lustre de crystal, arandelas, globos sortidos, fechaduras, trinques, correntes, fivelas, aldrabas, massanetas, cadeados, tornos, parafusos, bicos para candieiros, dobradiças, tesouras, varrumas, torneiras, colheres, talheres, limas, pesos, serras, tachas, enchadas, moinhos, ferrolhos, canos de chumbo, torneiras para registro, chumbo em barra, trados, martellos, pregos, torneiras de metal, canivetes, canos de cobre, ditos com porcelana, e muitas outras ferragens e mais objectos de loja de ferragens
Segunda-feira 5 de maio
O agente Pinto levará a leilão, a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de José dos Santos Natividade, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em muitos e differentes lotes, as ferragens e mais objectos da loja da rua do Duque de Caxias n. 74, que fazem parte da referida massa.
O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos os lotes ; a entrega effectuar-se-ha em acto continuado em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas : na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Custodio Francisco Martins, retirando-se para Lisboa no vapor inglez *Tamar*, deixa como seus bastantes procuradores para seu negocio particular, aos Illms. Srs. Manoel João do Amorim, Adolpho de Brito Tavares Cordeiro e Augusto Francisco Martins. Recife, 29 de abril de 1879.

— Custodio Fancisco Martins, retirando-se temporariamente para Lisboa, com sua familia no vapor *Tamar*, pede desculpa a seus amigos e conhecidos, a quem não se despedio pessoalmente em consequencia de seus afazeres, e aproveita a occasião para o fazer por meio do presente.

— O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do espolio de seu finado irmão o padre Francisco Coelho de Lima e Silva, com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz provedor, vende para pagamento do sello de herança, legados e custas do inventario, a bem conhecida typographia do referido finado, com todas as suas pertenças, inclusive um prelinho e um apparelho de encadernação : a ver e tratar, na casa amarella do Arraial.
Manoel Francisco Coelho.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes : preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca proveniente de ter soffrido molestia do ar ; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar, sahindo á rua para comprar : a tratar na rua do Hospicio n. 12.

— Fugio no dia 27 de abril do corrente anno, da casa de seu senhor João Cavalcante de Albuquerque Lins, morador no Poço da Panella, do outro lado do rio, o escravo de nome Manoel, de 18 a 20 annos de idade, preto, cara bexigosa, altura regular, mãos e pés grandes, trajando calça de algodão azul, camisa branca e chapéo de palha ; desconfia-se ter seguido para Timbaúba, d'onde é filho : roga-se ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo a sua apprehensão o leva-lo ao lugar acima declarado, que serão generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama : na rua Direita n. 28, 1º andar.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 60 A, e que gyrava sob a firma social de Reis e Silva & Moreira, ficando a cargo do socio Moreira todo o activo e passivo do mesmo estabelecimento, e retirando-se exonerado de toda e qualquer responsabilidade, pago do seu capital e lucros o ex socio Reis e Silva, isto a datar de 31 de março proximo passado. Recife, 23 de abril de 1879.
José de Figueiredo Reis e Silva.
Antonio José Moreira.

— Precisa-se de uma mestra que saiba as materias primarias, francez, inclusive piano, para ensinar meninas em um engenho : a tratar na Capunga, sitio n. 7. No mesmo vende-se pés de craveiros, sapotas e abacates.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Praia n. 2.

— Precisa-se arrendar um engenho perto da cidade e da estrada de ferro de S. Francisco, que tenha boas terras e boa casa de vivenda ; garante-se o bom tratamento : quem tiver algum nestas condições, póde deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes—M P Z.

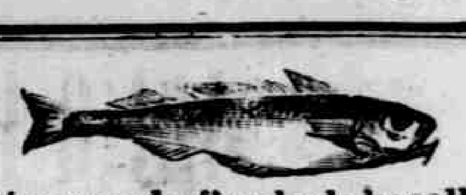

Oléo puro de figado de bacalhão
Preparado por
Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças : faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle
Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Desencaminhou-se uma cautela do Monte de Soccorro desta provincia, de n. 1,644, de 2 de setembro passado, pelo emprestimo de 34$, que com 2$040 de juros prefaz 36$040, vencida em 2 de março ultimo : quem a achou, queira trazer ao 1º andar desta typographia, que será recompensado.

— Aluga-se uma pretinha escrava para todo o serviço : na rua do Livramento n. 15, loja de calçado

João Ferreira da Costa Soares

Jeronyma Baptista de Moraes Soares, seus filhos, Jeronyma Baptista de Moraes, viuva, filhos e sogra do finado João Ferreira da Costa Soares, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes daquelle, e de novo rogam ás mesmas e aos demais parentes e amigos do fallecido para assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas na sexta-feira 2 de maio, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, protestando desde já seu eterno reconhecimento aos que attenderem ao presente convite.

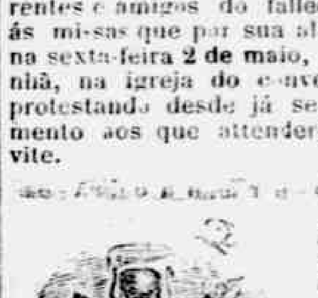

A viuva e filho do fallecido tenente-coronel Justino Pereira de Faria convidam seus parentes e amigos a assistirem ás missas que serão celebradas na ordem terceira de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de maio, 2º anniversario do fallecimento do referido tenente-coronel.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira convida seus parentes e amigos a assistirem a missa do trigesimo dia do fallecimento de seu prezado pai, Dr. Luiz Duarte Pereira, a qual será celebrada pelas 8 1/2 horas da manhã do dia 3 de maio, na matriz da Boa-Vista.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-lo é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symphtomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes*; *Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR
nas diversas pharmacias e casas d ointerior.

ASTHMA
Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.
CURA COM OS
CIGARROS E o PAPEL DE GICQUEL
Pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco* : ELIAS de MOURA & Cª

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma desabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.
Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**
Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de Liebig, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*
Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — *o pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.
Nossos vinhos representam na dóse de 20 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & Cª
PERNAMBUCO

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas,a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhos gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofuloses*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Parto*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e Cª e nas principaes pharmacias.

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e uma variedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

DE FIGADO DE BACALHAO ... JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LAZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra a TISICA e as MOLESTIAS DE PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS, a RACHITIS, e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

☞ O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Cº.

SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.

Cautela com as Imitações e Falsificações.

Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Cº, 77, Strand, Londres.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos e mos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA

POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações; porem, o autor desta tintura promptifica-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem ao natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3:000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido de desconto 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa. (SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

OPPRESSÃO TOSSE CATARRO-DEFLUXO **ASTHMA** NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgaõs respiratorios.

Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco. ELIAS MOURA e Cº.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (Exigir a ...) 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, Successor de Brou.

MOLESTIAS DO PEITO

MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1875 — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1875

ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO

Cura certa nos casos desesperados ... activo, gosto agradavel. Este ELIXIR tendo por base o succo da carne, é um ... recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás ... chloroticas, anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas molestias ... Paris, pelos Professores ... J. A. Fort.

PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA e C.

O METHODO PHENICO DO Dr DÉCLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas. FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar Queimaduras, Chagas, *Erysipela, Doenças da pelle, Varises*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, etc.

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em Pernambuco: FRANº M. da SILVA e Cº.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, a póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado*, *baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada arado Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações **quer nas molestias syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, **quer nas** doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua **applicação nas molestias dos orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE DEPOSITO DE CAFÉ
DE
HOLLANDA CAVALCANTE & C.
N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo, na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Continúa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes: creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Armazens

Aluga-se por modico preço os armazens sitos á praceta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina de trabalho: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 21, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Precisa-se

de um homem de meia idade, das Ilhas ou mesmo dos soburbios do Porto, que entenda bem de hortelão, para um engenho proximo á estrada de ferro: a tratar na rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, certa o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cahocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, [illegible] ser vendedeira na rua e tem um filho por nome [illegible], [illegible] do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por [illegible] se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

AVISO

O abaixo assignado avisa a seus constituintes que durante a sua breve demora na Europa, deixa a seu distincto collega e companheiro de escriptorio, o Sr. Dr. José Domingos da Costa, o encargo de todos os seus negocios forenses. Recife, 29 de abril de 1879.

A. de Souza Pinto.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino de idade de 12 a 14 annos, para padaria: na rua Vidal de Negreiros n. 45.

Aluga-se barato

uma grande casa com 4 salas, 8 quartos, agua, gaz, apparelho drainage, pintada e caiada de novo, sita á rua nova de Santa Rita: a tratar na rua do Vigario n. n. 3, armazem.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta, é para fóra da cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Rangel n. 37.

Aluga-se por 20$ mensaes o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 79: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pode quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á vista a qual logo será publicada.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina; negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES
EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS
Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas
200 réis
Já vale a pena

Attenção

No becco do Tambiá n. 23, Boa-Vista, prepara-se almoço, jantar e ceia com limpeza e asseio: os senhores estudantes que precisarem, ficam convidados a dirigir-se á rua e casa acima, para ajustar os preços e mais condições com a Sra. França, que lhes fará os preços os mais commodos possiveis.

2:000$000

Dá-se a quantia de 2:000$ a premio sob hypotheca em predio nesta cidade: a saber na rua do Livramento n. 39.

16$000

Aluga-se a casa terrea n. C, sita á rua de Biachuelo, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, com bastantes commodos, a chave acha-se junto n. B, e para ver, trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Por 30$

Aluga-se o 2. andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, muito fresco, grandes commodos e limpo: a tratar na loja do mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro para caixeiro de taverna: na rua Imperial n. 324.

Advocacia

O advogado Odilon Lima mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, primeiro andar.

Caixeiro de taverna para o mato

Precisa-se de um portuguez de 12 a 14 annos, sabendo ler: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 78.

Moleque

No 1º andar do predio n. 45 á rua da Imperatriz, precisa-se ainda de um moleque de 8 a 13 annos.

Attenção

Precisa-se de uma metade de casa de pouca familia, sendo de um casal já de idade, será preferivel, sendo na freguezia de Santo Antonio ou de S. José, que se pagará bem: quem a tiver, deixe em carta fechada nesta typographia, com o nome da rua e numero da casa, com as iniciaes J. C., para ser procurado.

AMA Precisa-se de uma ama que seja de boa conducta, que agradando, paga-se bem: na rua Imperial n. 168, taverna.

Ama Precisa-se de uma ama forra para o serviço interno de casa de familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Lá vai elle

O Sr. Isandelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que comprou aos Srs. Marques Irmão & C. a sua taverna e rancho, sita no Chora Meninos n. 12, livre e desembaraçada de debito algum: quem se julgar com algum direito á mesma, apresente-se ao abaixo assignado no prazo de tres dias. Recife, 29 de abril de 1879.

José Joaquim de Souza Mota

— Fugio no dia 1º de março do corrente anno o escravo Joaquim, de cor preta, alto, magro, olhos escuros, nariz chato, bocca grande, labios finos, falto de dentes na frente, pernas finas e um pouco tortas, pés largos e tambem tortos: quem o apprehender, póde leva-lo á rua da Gloria n. 148, que se recompensará.

— Aluga-se por modico preço a casa da rua Imperial n. 168, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

— Aluga-se a casa terrea n. 13 á rua Formosa, para negocio ou morada: a tratar na rua de Aguas-Verdes n. 50, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: no pateo do Terço n. 31.

Sitio

Aluga-se um na estrada de Belém, entre as estações Encruzilhada e Campo-Grande: a tratar á rua do Bom Jesus n. 21.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1275 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 297.ª, extrahida quarta-feira 30 do mez findo, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 298.ª da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar segunda-feira 12 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1958 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3210 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (297.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [298.ª], que se extrahirá na segunda-feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a tosse convulsa— que se tem obtido com a applicação do Elixir peitoral anti-asthmatico, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Luzia Getrudes da Silveira Pinto

José Pinto da Costa, Samuel Augusto da Silveira Pinto e Silvino José da Silveira Pinto, sentidissimos pela morte de sua prezada esposa e mãi, Luzia Getrudes da Silveira Pinto, de novo convidam a seus parentes e amigos, para ouvirem as missas que por sua alma fazem celebrar no convento de S. Francisco, ás 6 horas do dia 1º de maio, setimo do seu fallecimento. Aproveitam o ensejo para agradecer a todos os amigos que acompanharam o cadaver de sua mui lembrada esposa e mãi á sua ultima morada, pelo que ficam summamente gratos.

COMPRAS
Moedas de ouro

Compram-se as de 20$ a 24$ e as de 16$ a 19$000, assim como ouro e prata em obras velhas, por maior preço do que em qualquer outra parte: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador n. 32.

— Compra-se moedas de ouro de 20$000 por 24$000 e 16$000 por 19$000, compra-se tambem ouro e prata velha, paga-se bem: casa de Lohmann Freres, á rua do Crespo n. 16 1.º andar.

Compra-se

apolices da divida provincial de 7 e 8 0/0: a tratar na rua Direita n. 32.

VENDAS
Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Linho fino para cigarros

Este papel, vendem a preço commodo, Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda numero 15.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em rolo e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Continua-se a vender os terrenos do sitio n. 7, do lugar dos Afflictos, contendo ainda duas casas separadas com terreno sufficiente a formar pequenos sitios: trata-se no mesmo.

Para pesca e fabricas de velas

Vende-se na fabrica de fiação e tecidos da Magdalena fio de algodão em novello, para pescadores e fabricantes de velas, a 1$ a libra.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na Gazette Medicale da Argelia:

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59

Sem competencia

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo – mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

SEM COMPETENCIA

Popelines de seda, tecido moderno, de lindas côres, a 500 réis

SEM DEFEITO

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. dão-se amostras.

Loja d'America

RUA DO CABUGÁ Ns. 8 e 10.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro leguas, tem boas terras e mattas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da NOVA ESPERANÇA

á rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido. tudo por preço commodo.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59

DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 1$500 o covado.

Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.

Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.

Casemiras inglezas, em cortes e peças.

Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Cortes de cassineta para homem, a 2$000.

Ditos de casemira, com môfo, a 2$500.

Batistes e chitas, a 200 o covado.

Camisas francezas, a 28$000 a duzia.

Toalhas finas, a 3$500 idem.

Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.

Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.

Princeta preta, fina, a 640 rs. idem.

Cambraias Victoria e transparente, 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO

Só o 59

59—Rua do Queimado—59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Viveiro para passaros

Vende-se um bonito e grande viveiro para passaros, proprio para se aformosear jardim: a tratar na rua Primeiro de Março (Crespo) n. 17, loja.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 53: a tratar na mesma.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

PECHINCHA SEM IGUAL

ALPACAS LISAS CORES NOVAS

a 500 rs.

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. Dão-se amostras.

Mendes & C.

Loja d'America—rua do Cabugá ns. 8 e 10.

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertons, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões se seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$.

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazondas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia.

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeirode Março—21

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para costura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Manardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

O Mez de Maria

Rainha do Santissimo Rosario

E' o melhor diccionario que ha sobre a materia, ornado de bellas estampas analogas, de novos e excellentes canticos offerecidos por Francisco Cismontano: 1 lindo volume, preço 2$, 2$500, 3$, conforme a encadernação: na livraria da rua do Imperador n. 73.

— Vende-se a casa da rua de S. Bento n. 32, na cidade de Olinda: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 133, loja de cera.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Padaria

Vende-se uma padaria na estrada nova do Caxangá: a tratar na mesma.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

Terreno

Vende-se um terreno na rua da Hora, estrada de João de Barros, com 22 palmos de frente e 200 de fundo, defronte da taverna do Sr. Antonio: a tratar nesta typographia.

— Vende-se uma parte da casa terrea n. 8, sita na Capunga á rua das Pernambucanas: a tratar no Caminho-Novo n. 117.

Café do Ceará

Vende-se de superior qualidade: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 24, 1º andar.

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

LISTA GERAL 297.ª

DOS PREMIOS DA 45.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA IGREJA DE N. S. DA PENHA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 30 DE ABRIL DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	280	4$	515	4$	764	4$	965	4$	1211	8$	1384	4$	1655	4$	1905	4$	2137	4$	2407	4$	2619	20$	2889	4$	3120	4$	3306	4$	3530	4$	3790	4$
11	—	99	—	27	—	71	—	82	—	19	4$	95	—	77	8$	7	—	39	—	10	—	23	4$	93	—	21	—	13	—	32	—	92	—
12	—	304	—	50	—	80	—	86	—	28	—	1495	—	82	4$	8	—	60	200$	13	—	26	—	94	20$	28	—	14	—	42	40$	96	—
16	—	10	40$	53	—	84	—	88	—	33	—	11	—	87	—	23	20$	70	4$	31	—	30	—	2900	4$	31	—	21	—	47	4$	97	—
32	—	11	4$	54	—	85	—	1008	—	35	—	12	—	92	—	27	4$	84	—	32	—	32	—	6	—	34	—	25	—	51	—	3801	—
46	—	16	—	66	—	92	—	13	—	38	—	25	—	1701	—	31	—	90	—	42	8$	45	—	9	—	39	—	28	—	55	—	4	—
47	—	22	—	76	—	98	—	32	—	41	—	39	8$	20	—	44	—	91	—	46	4$	51	8$	18	—	46	—	36	—	59	8$	10	—
55	—	50	—	79	—	804	—	40	—	42	—	45	8$	39	—	45	—	92	—	50	—	57	4$	19	—	49	8$	41	—	68	4$	16	—
75	—	59	—	85	—	8	—	45	—	49	—	52	4$	41	—	58	4:000$	97	—	51	—	67	—	23	—	50	4$	42	—	70	—	30	—
83	—	60	—	89	—	13	—	58	—	51	—	53	—	43	—	61	4$	99	—	53	—	75	—	29	—	51	—	59	—	71	8$	38	—
87	—	71	—	608	—	31	—	64	—	54	—	76	—	45	—	65	40$	2215	8$	56	—	77	—	38	—	62	—	82	—	74	4$	46	—
98	—	74	—	12	—	33	—	66	—	63	—	79	—	51	—	69	4$	26	4$	65	—	79	—	39	20$	65	—	84	—	75	—	48	—
101	—	81	—	17	—	36	—	70	—	68	—	85	—	58	—	78	—	28	—	68	—	81	—	42	4$	71	—	93	—	96	—	50	—
9	—	86	—	20	—	39	—	75	—	75	800$	92	—	67	—	79	—	44	—	73	—	82	—	44	—	81	—	3400	—	97	—	53	—
12	—	93	—	27	—	47	—	76	—	77	4$	1511	—	72	—	83	—	50	—	76	—	94	—	52	—	84	20$	4	—	98	—	60	—
16	—	94	—	33	—	48	—	77	—	80	—	19	—	79	—	86	—	67	—	86	—	96	—	55	—	88	4$	23	—	3603	—	63	—
26	—	410	—	41	8$	49	—	79	8$	87	—	22	—	83	—	88	—	80	—	87	—	2710	—	66	—	95	—	35	—	28	—	69	—
36	—	17	—	49	4$	52	—	93	8$	93	—	32	—	90	—	2002	—	83	—	88	—	19	—	73	8$	3200	—	38	—	31	—	70	—
40	—	22	—	59	—	55	—	98	4$	95	—	40	—	95	8$	6	—	92	8$	93	—	24	—	74	4$	1	—	51	—	38	—	74	—
59	—	23	—	61	20$	57	—	1100	—	96	—	45	—	1808	4$	7	—	95	4$	94	—	25	—	76	—	2	—	52	—	43	—	79	—
63	—	33	—	62	4$	66	—	13	—	1302	—	53	—	11	—	9	—	2302	—	2500	—	27	—	77	—	10	100$	54	—	49	—	80	—
69	—	36	—	64	—	68	—	15	—	5	—	58	—	12	—	14	—	7	—	2	—	34	—	82	—	19	4$	56	—	64	—	81	—
73	—	38	—	68	—	76	—	27	—	12	—	59	—	13	—	18	—	9	—	13	—	50	—	86	—	22	—	64	—	65	—	88	—
81	—	47	—	71	—	82	—	39	—	15	—	63	—	20	—	24	—	12	—	22	—	60	—	95	—	26	—	78	—	67	—	97	—
82	—	50	—	76	—	87	—	42	—	17	—	65	—	24	—	36	—	21	—	29	—	62	—	96	20$	29	—	81	—	72	—	3905	—
90	—	57	—	79	—	91	—	48	—	18	—	69	—	41	—	39	—	26	—	38	8$	64	—	3002	4$	33	—	86	—	86	—	15	—
98	—	60	—	99	—	903	—	57	—	20	—	88	—	47	—	49	—	30	—	42	4$	85	—	13	—	35	—	90	—	91	—	18	8$
211	—	62	—	714	—	5	—	58	—	31	—	89	—	72	100$	51	—	37	8$	44	—	88	—	34	—	37	—	93	—	98	—	27	4$
13	—	63	—	18	—	6	—	62	—	33	—	98	—	73	4$	77	—	42	4$	45	—	92	—	57	—	45	—	94	—	3704	—	28	—
20	—	65	—	23	—	14	—	65	—	38	—	1603	—	76	—	78	—	45	—	61	—	96	—	62	—	48	—	95	—	24	—	32	8$
21	—	70	—	24	—	17	—	69	—	41	—	8	—	78	—	91	—	51	—	67	—	2817	—	63	—	53	—	96	—	29	—	35	4$
33	—	71	—	27	—	21	—	80	—	54	—	11	—	83	—	96	—	70	—	70	—	41	—	73	—	55	—	3503	—	48	—	39	—
35	—	73	—	33	—	32	—	81	—	61	—	19	—	87	—	2106	—	84	—	77	—	59	—	83	—	67	8$	7	—	69	—	53	—
38	—	88	—	41	—	36	—	86	—	63	—	35	—	91	—	10	—	98	8$	85	—	63	—	95	—	73	4$	9	—	71	—	60	—
40	—	98	—	42	—	42	—	93	—	65	—	40	—	92	—	18	8$	99	4$	93	—	68	—	96	—	82	—	21	—	74	—	79	—
52	—	501	—	51	—	44	—	95	—	68	—	41	—	93	—	20	4$	2400	—	97	40$	73	—	3102	—	93	—	25	—	77	—	85	—
54	—	5	—	53	—	53	—	98	—	81	8$	46	—	97	—	32	—	4	—	2605	4$	79	—	6	8$	96	—	27	—	83	—	86	8$
63	—	10	—	58	—	59	8$	1006	—	82	4$	51	—	1004	—	36	—	5	—	8	—	86	—	13	20$	99	—	29	—	88	—	94	4$
74	—	11	—	60	—	61	4$																										

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE ABRIL

Discurso da interpellação do Sr. Silveira Martins

(Continuação.)

O Sr. Ruy Barboza :—E que faço eu senão discutil-a? Discuta-a o nobre deputado tambem ao seu modo, quando lhe aprouver. A tribuna é accessivel a todos; e, pela minha parte, não occuparei este lugar desde que não conte mais com a benevolencia da camara.

Vozes :—Continue.

O Sr. Ruy Barboza :—Os homens, Sr. presidente, ia eu dizendo, que, como o nobre deputado, devem tudo á imprensa, e conhecendo-a intimamente, estão habilitados a attestar que ella, com todos os achaques que lhe imputem, é, ainda assim, a melhor cousa desta terra. [Apoiados]

O Sr. Silveira Martins :—Nunca lhe contestei as virtudes.

O Sr. Ruy Barboza :—... cumpre que tivessem para com os seus ardores, os seus assomos, os seus desvios, ao menos essa indulgencia intelligente das almas educadas na liberdade, que ainda nas injustiças da palavra publica, sabe discernir o sentimento, desencaminhado talvez, mas tantas vezes são, puro, generoso no seu principio, que frequentemente a inspira ainda nos seus erros. [Apoiados.)

Rogo ao nobre deputado não continue a interpellar-me Não póde ter esquecido o desabrimento de que por sua parte foi alvo a imprensa nesta tribuna.

O Sr. Silveira Martins :—Não sou adversario della; respeito as intenções, mas não approvo os erros.

O Sr. Ruy Barboza :—Perdôe-me. S. Exc. contestou-lhe a autoridade eminente de orgão da opinião, que lhe eu attribuo. E como é nella que me estou firmando presentemente, careço reivindicar-lhe agora os fóros que S. Exc. pretendeu ter-lhe abalado Lembra-me ainda que o menos amargo dos despresos do nobre deputado para com ella foi aquella expressiva exclamação em um discurso seu a 27 de janeiro, em que dizia-nos :

« Ora, a imprensa ! »

O Sr. Galdino das Neves :—E nos applaudiamos !

Um Sr. Deputado ;—Isto responde ao orador.

O Sr. Ruy Barboza :—Não responde tal. Perdem seu tempo os apartistas; hei de chegar ao meu fim pelo caminho que tenho em vista. Sinto que S. Exc. me chamasse á este terreno; mas lá irei.

O Sr. Galdino das Neves :—Eu cá o espero. (Riso)

O Sr. Ruy Barbosa :—Nunca applaudi, Sr. presidente, ao nobre ministro da fazenda nos seus excessos, nas suas imprudencias...

O Sr. José Mariano e outros senhores Deputados :—Apoiado.

O Sr. Ruy Barboza :—Protestei contra elles muitas vezes energicamente em frequentes partes, alguns dos quaes mereceram resposta a S. Exc , comquanto invariavelvente desapparecessem todos, ou porque a tachygraphia não me ouça com bons ouvidos, ou por que elles coincidissem com os discursos que S Exc. sepultou para sempre no ninho das suas gavetas.

O Sr. Galdino das Neves :—Console-se comigo; o mesmo acontece muitas vezes com os meus.

O Sr. Ruy Barboza :—A imprensa de hoje, Sr. presidente, não é outra da de hontem : é a mesma que applaudia, e honrava ao nobre ex-ministro da fazenda nos dias mais felizes e brilhantes de sua opposição.

A minha modesta posição nesta camasa (não apoiados), no meu partido, no paiz decorre, Sr. presidente, da imprensa; da imprensa e não pouco dos clubs, onde já nos fomos encontrar com o honrado presidente do conselho, não menos honrado então com a presidencia delles...

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho : —Apoiado.

O Sr. Ruy Barboza :—... que ia alli dignificar-se, aproximando-se da nação opprimida e queixosa, e aos quaes, entretanto, um dia aqui com profundissima dôr de meu coração, ouvi equiparar, como escolas de grosseria plebeia, ás carroças, como se uma carroça mesma, e até a carreta de um patibulo, não fosse uma tribuna digna do povo, desde que falle do alto della uma alma cheia de paixão do direito. [Muito bem.)

Politicamente, a minha ascendencia, a minha filiação é essa. Não pude, portanto, deixar de estremecer, como filho ferido nas entranhas de onde nasceu, ouvindo estalar os raios do nobre ex-ministro contra a imprensa da côrte, que não é senão o nucleo luminoso da imprensa nacional.

Felizmente, consolamo-nos vendo na linguaguem coherente do seu digno soccessor, guardar-se o devido respeito, o reconhecimento devido a essa grande socia das nossas lutas, a essa fiel servidora das nossas idéas, a essa legitima ratificadora dos unicos triumphos dignos da nossa ambição, a esse orgão nem atrophiado, nem polluto da opinião publica; e já não teremos que receiar vermo-nos obrigados um dia, nós todos liberaes, a erguermo-nos, impellidos por um movimento unanime, para dirigir a um governo procedente do intimo das nossas mais vivas esperanças aquelle grito de anciedade e resolução indomavel de Cavour, jornalista, no seu *Resorgimiento :* « Non tocate la stampa. » Não toqueis na imprensa que é sagrada !

Se ella tem excessos, estes defeitos mesmos encerram o seu lado util.

A camara permittir-me-ha que me explique, solicitando ainda uma vez a sua attenção silenciosa, com que aliás tem se dignado honrar-me até agora ! porque sem ella, ser-me-ha impossivel proseguir nas pessimas condições de saúde em que me acho.

Vozes :—Continue.

O Sr. Ruy Barboza : — Esses mesmos defeitos, digno eu, encerram o seu lado util. Buscarei figurar esta verdade. O viajante, Sr. presidente, que percorrendo a serrania pittoresca do Harz, afoutar-se até ao cume do Brocken, povoado pelo genio popular da Allemanha, dessas lendas sombrias que suggeriam a Coethe uma das inspirações mais caracteristicas do seu *Fausto*, vai dar alli, ás vezes, inesperadamente, com um dos mais curiosos phenomenos opticos do ar que a meteorologia descreve.

Daquellas eminencias de uma grandeza indescriptivelmente magestosa ; daquelle pincaro que descortina ao longe, por uma planicie de 70 leguas, a vigesima parte da superficie européa, fitos os olhos para o lado opposto á irradiação do sol, nascente ou poente, sobre o immenso véo de nuvens mal condensadas que o vento espanca e rarefaz, acontecerá ao destemido explorador ver desenhar-se na atmosphera, sobre o pedestal das montanhas fronteiras, um perfil humano de tamanho desmarcado, monstruoso, gigantesco. Uma successão de circulos luminosos rodeia como a aureola de um mutiplo arcoiris, aquella imagem pasmosa, que reproduz caprichosamente as formas e os movimentos do observador.

Chama o povo a essa apparição o *espectro de Brocken*, e ao annel iriado que o envolve dão os livros o nome de *circulo de Ulloa*. Escusa dizer que um e outro não são mais que simples effeito da reflexão e refracção solar.

Pois bem, Sr. presidente, o forasteiro ingenuo, que, ignorando as leis physicas, não premunido contra essa illusão natural, attonito como a surpreza, arrebatado pela magnificencia da scena, esquecido assim da propria estatua, visse nas dimensões dessa imagem estupendamente exagerada a reproducção exacta das suas, e se convencesse de estar contemplando no explendor passageiro desses discos de luz a sua glorificação, a sua divinisação, a sua apotheose, sonharia, é certo, um sonho magico, mas não tardaria em acordar na mais desnorteadora das desillusões. Não quero dizer que o governo seja a crista de Brocken.

Mas o governo é a mais culminante das alturas que o governo representativo franqueia á ambição confessavel dos homens ; e por isso mesmo, com esta enfermiça natureza que Deus nos deu, é mais accessivel á vivida vaidade, fada mysteriosa que se compraz nessas alturas, que se deleita e ri com as nossas quedas, e, ante os que se extasiam nesses cimos, sabe desenhar, no horisonte da imaginação, zombeteando-os com essas mentiras de um falso espelho, outras *phantasias de Brocken*, com o o seu esplendor ephemero *de circulo de Ulloa*.

O governo, Sr. presidente, o poder. tem essas miragens analogoas á daquellas mysteriosas paisagens alpestres ; porque comquanto *o governo seja sempre o governo*, comquanto *o poder sempre seja o poder*, è lá justamente, por influxo da elevação, ás vezes demasiada, que mais frequente, que perigosamente se multiplicam algumas fraquezas nativas á nossa especie ; a intolerancia, a contemplação satisfeita de nós mesmos, esse narcisismo, que de tantas quedas moraes e de tantos despenhamentos politicos é causa. Já Cavour dizia : « Os homens que sentam-se no governo nunca mais dão fé de ter cahido em impopularidade. »

Ora, ahi está para o que servem as exagerações desenganadoras da imprensa contra os governos : constituem uma reacção contra as exagerações enganadoramente lisongeiras do eu humano, submettido, o homem que occupa o vertice do estado á provança de uma ascensão vertiginosa. São, mais ou menos, o que um typo dos romances scienticos de Julio Verne chamava *uma lição de abysmo*. A's almas verdadeiramente grandes não descoroçoam, nem depreciam, nem fazem desamar a imprensa ; ás outras ou retemperam, ou acceleram o momento de revelarem-se em sua nudez, o que, em ambas as hypotheses, é um serviço ao bem commum.

Appellemos, portanto, Sr. presidente da imprensa para a imprensa; dos seus descommedimentos para a sua seriedade; das suas paixões para o seu patriotismo; das impressões immediatas, transitorias da sua vivacidade perennemente juvenil para o seu juizo ulterior, sereno, definitivo da sua consciencia incorruptivel; appellemos da impaciencia das suas aspirações para a sabedoria de sua experiencia, e a imprensa, mais dia, menos dia, advogará por nós, diante da imprensa: totas as cousas justas, sãs, honradas, triumpharão perante ella.

Não se alistando, neste recontro, entre os guerrilheiros, em cuja vanguarda quiz ficar o nobre interpellante, ella mostra quão seriamente comprehende a sua insupprivel missão social ; mostra que ella é o primeiro elemento de ordem, de força, de moralidade, com que os governos devem contar, em que se devem embeber os governos. Não aventuro, pois, dizendo, Sr. presidente, que a luz dessa grande publicidade não será propicia a este passo do nobre deputado. Creio que não me excedo tambem affirmando que, ao sahir hoje desta camara, o sentimento que, em sua consciencia, póde levar comsigo é o de ter cooperado para a funcção educadora desta tribuna, não com o exemplo do bem que cumpre imitar, sim com o espectaculo do mal que importa fugir. E, pela nossa parte, como correligionarios e como brasileiros, o voto mais affectuoso que podemos emittir em relação a S. Exc., é que toda a sua futura vida parlamentar não tenha outra occasião como esta. (Apoiados.)

Quanto ao mais, a impressão. em mim e creio que em toda a camara, desta scena é que o nobre presidente do conselho póde voltar-se tranquillo para a sua reputação (apoiados], sem receio de ver-lhe alterada a limpidez, reconhecida por amigos e adversarios. [Apoiados ; muito bem.)

As imprudencias da tribuna politica tem na mesma immensidade do horisonte que a rodeia a seguranca da sua punição. Acima dellas está o partido abrigando á sua grande sombra a reputações que fizeram jus a entrar no patrimonio da communhão, e o paiz apontando ao partido liberal, atravéz de todos os tropeços, o seu caminho :— administrar e reformou. [Muito bem ; muito bem. O orador é felicitado.)

O Sr. José Bonifacio observa que o discurso do illustrado deputado pela Bahia, apezar dos seus elevados talentos, teve o seu proprio castigo nos applausos que o acolheram. Não são palavras do orador, são palavras de Montalembert que applica a S. Exc., desde que deixa as interpellações feitas ao ministro de estado para occupar-se do ministro demissionario.

Tiraria, porém, as ultimas conclusões do que disse o nobre deputado se porvertura não tivesse na alma o mesmo sentimento que nella actúa para com o nobre presidente do conselho.

Se tivesse de dirigir a discussão, apezar da muita amisade que lhe tem, pelas normas do seu liberalismo, proporia á camara o seguinte voto : « A camara dos deputados, depois de ouvir o Sr Gaspar da Silveira Martins, entendendo que elle impedio a expedição do decreto, passa á ordem do dia. »

Não pretende excitar paixões, não conte a camara. não conte o paiz que de qualquer modo desconheça as qualidades, os dotes, as virtudes do nobre presidente do conselho. Considera as idéas, o poder, a autoridade e a camara dos Srs. doputados ; nada mais. Dirá algumas palavras que não teria proferido em defeza do illustre ex-ministro da fazenda, como ha de dizel-as em defeza do Sr. presidente do conselho.

O liberal que, nos dias da adversidade, sempre um dos primeiros a defender o seu partido e seus amigos ; o orador que em todas as occasiões, não se esqueceu de um só dos seus deveres parlamentares ; o filho dilecto da provincia do Rio Grande do Sul ; a honra do seu paiz, tem flores bastantes na corôa immarcecivel dos seus louros, para que até mesmo não desbotem diante dos seus erros, quando porventura os tenha.

E' necessario protestar perante uma camara liberal contra o modo pelo qual o nobre deputado, filho aliás da heroica provincia da Bahia, que pareceu esquecer as suas mais honrosas tradições, as tradições da generosidade politica. Não é generoso substituir ministros por que já não occupa esse cargo, não é generoso em qualquer combate fazer de um escudo de outro, não é generoso porque até os proprios defendidos ficam collocados abaixo da sua posição.

Essas palavras não offendem a S. Exc., que deve ter a paciencia de ouvir a defeza, porque teve a coragem de fazer a accusação.

O procedimento do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, ex-ministro da fazenda, não é condemnavel, nem perante a Constituição, nem perante a moral publica, nem perante as conveniencias politicas. Não é condemnavel perante a Constituiaão, porque do contrario seria incompativel o cargo de ministro com as funcções de deputado; não é condemnavel perante a moral, porque o primeiro dever do homem publico é collocar o seu partido acima das individualidades, e a patria acima do seu partido ; não é condemnavel perante as conveniencias politicas, porque não ha conveniencias politioas contra o interesse geral. O que fica portanto para condemnar o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul? Nada, a não ser a doçura dessas palavras chamadas decencia parlamentar, o agrado dessa idéa que encerra a phrase—decoro ministerial, ficariam as delicadezas do coração.

Póde, porém, haver maior delicadeza do coração do que confiar na consciencia daquelle de que se é amigo? Tendo essa confiança, prefere se que esse amigo venha ao parlamento, em face do paiz, confundir os seus detractores e mostrar a justiça da sua posição.

Isso, entretanto, irritou o nobre deputado pela Bahia, que invocou as glorias da imprensa e de todas as liberdades em uma interpellação parlamentar, que apenas se referia a uma questão de alta importancia. S. Exc. nem reparou que era até certo ponto inconveniente, quando se tratava da autoridade moral do governo, fallar da fallencia do Banco Nacional.

A camara não discute essa fallencia, nem examina autos. A camara não duvida do nobre presidente do conselho, que não precisava que o nobre deputado lhe passasse attestado de boa conducta.

S. Exc. terminou dizendo : podeis ficar tranquillo, sahireis triumphante da camara. Não ; com esses triumphos não se conquistam certidões, e o nobre presidente do conselho os tem na tranquillidade da sua consciencia e no seu nobre proceder em toda a sua vida.

Para que havia o nobre deputado, depreciando a propria causa que defendia, substituir o ministro dmissionario pelo ministerio em exercicio ? O nobre deputado, contradizendo se, esquecia-se do ministro demissionario para defender o ministerio em sua cadeira, esquecia-se do ministro em sua cadeira, para accusar o ministro demissionario, como se a solidariedade de hoje fosse menos forte que a unidade de hontem ; como se o ministerio fosse responsavel não só pelo passado como até pelo futuro ; como se os seus collegas hoje apoiados pela maioria da camara não representassem uma unica entidade, o governo de um paiz constitucional, e não adversarios disputando a palma da victoria.

Si nesta questão, o orador tivesse de prestar um voto ao nobre presidente do conselho, só teria uma dôr, a de não poder multiplical-o, si tivesse de julgar a magistratura, ainda multiplicaria o seu voto para condemnar o seu julgamento. Esse julgamento é politico, não póde inspirar confiança.

E' politico, porque a occasião seguida das circumstancias, demonstrou não ser a justiça que designou os juizes ; por que a jurisprudencia de hontem condemnava a jurisprudencia de hoje, e era preciso procurar motivos entre a condemnação e a affirmativa. E' um julgamento politico, porque estabeleceu a luta entre o governo que expedira o decreto e o juiz que o não cumprio ; o desobediente não podia julgar o desobediente ; o interessado não podia ser juiz imparcial. E se nenhuma dessas razões existisse, haveria a de que a questão tornou-se incandescente, por que desde que o governo insistio pelo cumprimento da lei e o magistrado negou-se a cumpril-a, deixou de haver a tranquillidade, a frieza, a imparcialidade de nos juizes para constitutir-se verdadeira suspeição.

Esse julgamento politico não podia de modo algum enfraquecer o governo ; entretanto enfraqueceu o. Enfraqueceu-o até o momento em que o proprio governo cruzou os braços e deixou que a justiça o julgasse, reconhecendo pelo menos a legalidade do seu acto. E' preciso que ao lado do verso se colloque o reverso da madalha. Si o juiz politico não póde julgar, si na luta perdeu a tranquillidade, si não conservou a imparcialidade precisa, qual póde ser a posição do governo ? Si expedio um decreto e não o vê cumprido, si cruza os braços ante o poder judiciario. sejam quaes forem as razões, entrega a um poder perpetuo a primeira de todas as prerogativas, a de constituir ministerio, substituindo se á camara dos deputados e aniquilando em sua marcha a suprema garantia constitucional da independencia e divisão dos poderes.

Mas tambem si o governo intenta manter o seu acto, qual é a garantia que póde dar ao paiz de imparcialidade ? Qual é a fiança que póde offerecer em occasiões identicas ? Qual é a solemnidade que póde guardar em uma luta possivel ? Qual é a posição do governo em face de uma discussão possivel, a proposito desta mesma questão ?

A autoridade moral vive da opinião, e estes factos, podem influir de qualquer modo nella. Aquelles que accusam o juiz de parcial e suspeito, podem accusar os ministros da mesma suspeição quando elles quizerem julgar os magistrados. A opposição no parlamento ante um facto desta ordem, pode importar o enfraquecimento moral da autoridade, não do homem, mas da autoridade, porque o governo vive do esplendor que o cerca, esplendor que não affectará talvez a consciencia do homem, mas que alcança a influencia attentatoria do mesmo governo.

Só restava ao ministerio um caminho : não deixar vingar o máo principio do poder perpetuo, intervindo na luta, mas arvorando a bandeira que segurou invicta, entregal-a aos seus amigos, á maioria dizendo-lhe : « Cumpri o vosso dever, e fazei triumphar os verdadeiros principios do governo constitucional ; tenho bastante coragem para defendel-os, mas acredito que a fatalidade neste momento diminue parte de minhas forças. »

Eis a posição que o orador aconselharia ao nobre presidente do conselho, certo de que S. Exc. não hesitou uma só vez por amor ao poder.

Nesta questão, só se lembra da dignidade do homem, da sua consciencia e do seu amor ao paiz.

Ha mais um motivo que não é pessoal ao honrado Sr. presidente do conselho, ou qualquer dos ministros, este motivo domina a situação, vem de longe, e é que aconselha a todos os poderes a fortificar sua vida pela força de sua propria acção.

Neste paiz parece que a anarchia das idéas vai lavrando, e que a fé diminue na proporção que a força cresce. Mas ninguem acredita que se possa viver sem fé, não ha quem não conheça que para ter familia é preciso ter fé conjugal, que para haver uma sociedade é preciso ter fé juridica, onde o trabalho não seja escravidão e tenha em troca a miseria, onde a virtude seja galhardoada, o merito reconhecido, onde a justiça domine.

Para se ter fé politica é preciso, antes de tudo, acreditar que o povo não é uma associação de elementos repulsivos, e que ainda vive da fé, que é a garantia e segurança do proprio Estado.

Na nossa sociedade a fé se entibia, porque a autoridade tem sido mais força do que idéa. Por isso o orador quer que os ministros sejam os primeiros depois de torem dado tantos exemplos de civismo, a dar mais este, convencidos de que na brilhante maioria que os apoia, haveria muita gente que poderia honrar os precedentes de Ss. Excs. e salvar a bandeira de seu partido.

Concluindo, crê o orador não ter pronunciado uma só palavra que podesse offender o nobre presidente do conselho e o nobre deputado pela Bahia, pois só quer a realisação desse pensamento politico, sem poesia brutal e philosophia mesquinha. (Muito bem ; muito bem. O orador é cumprimentado pelos Srs. deputados presentes. Applausos nas galerias.)

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho) :—Sr. presidente, vou responder em breves palavras ao distincto orador, deputado pela provincia de S. Paulo, que acaba de sentar-se, a quem não posso deixar de render justas homenagens pelos seus sentimentos de benevolencia, bem como pelo seu elevado talento.

Em um aparte, Sr. presidente, parece que estamos divergentes. O nobre deputado entende que o presidente do conselho de ministros deve, por amor do partido, deixar o poder ; o nobre deputado entende que neste paiz a fé politica vai esmorecendo e approxima-se a ruina do partido liberal

Senhores, peço licença ao nobre deputado para fazer a seguinte ponderação :

Quando a Constituição do Imperio cercou de garantias os membros do parlamento, foi porque razões de estado aconselhavam esses privilegios, e era facil prever que em uma sociedade podem apparecer paixões que tentem perturbar o curso dos poderes politicos, e aproveitar-se de todas as armas como instrumentos contra um ministerio ou uma situação.

Foi por isso que a lei fundamental do Estado concedeu taes garantias áquelles que occupam estas posições, cheias de tanta responsabilidade.

Pergunto ao nobre deputado : faltarei ao meu dever conservando-me no ministerio ? Em que ? Politicamente, S. Exc. não o pode dizer. Moralmente ?

Pensa então o nobre deputado que devo julgar-me exautorado por um accordão que me considera réo ? Para mim o enfraquecimento moral não está nas consequencias do processo, e só no conceito e autoridade moral que elle podesse merecer. A este respeito declaro que me considero tão puro hoje, como o anno passado. (Apoiados ; muito bem.)

Perguntou o nobre deputado qual será o procedimento do governo nesta questão.

Não posso responder a todas as hypotheses; entretanto, peço licença para ponderar que temos chegado a uma época tão critica que, segundo creio, nossas instituições estão passando por grandes provas. De minha parte desejo, Sr. presidente, que ellas cheguem aos seus ultimos desenvolvimentos, quaesquer que sejam os incommodos, que dahi me possam resultar. O que posso asseverar a S. Exc. é que, quaesquer que sejam as hypotheses que se apresentem, e os acontecimentos que se tenham de realisar, hei de saber cumprir o meu dever ; (muito bem), e a bandeira que me foi entregue pelo meu partido hei de lha restituir sem mancha, mas só quando me reconhecer impotente para sustental-a. (Muito bem ; muito bem.)

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Belfort Duarte.

Vozes :—Não está presente.

O Sr. Ildefonso de Araujo (pela ordem) :—Requeiro o encerramento da discussão.

O Sr. Olegario :—Já deu a hora.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Não se pode encerrar a discussão depois de fallar o ministro.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Prado Pimentel.

(O Sr. Belfort Duarte entra no recinto.)

Um Sr. Deputado :—O orador inscripto antes cedeu a palavra ?

O Sr. Belfort Duarte :—Eu não cedi.

O Sr. Presidente :—V. Exc. não cedeu a palavra ?

O Sr. Belfort Duarte :—V. Exc. preterio o meu direito. Tinha pedido a palavra em primeiro lugar, e V. Exc. teve a bondade de não m'a dar. Agora não quero usar della.

O Sr. Presidente :—Então tem a palavra o Sr. Prado Pimentel.

O Sr. Prado Pimentel :—Eu cedo a palavra ao nobre deputado, se S. Exc. quer fallar.

O Sr. Belfort Duarte :—Não senhor ; não quero agora.

O Sr. Prado Pimentel dirá poucas palavras, porque entende que nessa discussão os discursos devem ser breves.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XVII

CONTINUA O MANUSCRIPTO

[Continuação do n. 98]

I

RECORDAÇÕES

Daniel conduzio Clotilde para um caramanchão.

O desmaio durou pouco. Minutos depois, a formosa menina abrio os olhos e fitou o olhar em seu irmão, sorrindo-lhe ao mesmo tempo tristemente.

— Obrigada, Daniel. Acabas de salvar-me a vida: foi uma vertigem que passou; mas a repentina ausencia de minha mãi affligio-me, porque me annuncia novas desgraças.

Daniel ouvio em silencio aquellas desculpas quasi incoherentes e apertando-lhe extremosamente as mãos de sua irmã, disse-lhe com voz suavissima :

— A marqueza del Radio é altamente injusta com o filho daquella pobre martyr que teve abnegação bastante para sacrificar por ella a honra e o futuro.

E sorrindo com triste expressão, accrescenteu :

— Recordo-me de que nas sentidas paginas do manuscripto de minha mãi, ha uma parte que descreve a scena que se passou uma noite na aldeia de Horche, entre minha mãi e a marqueza del Radio. E' precisamente nesse ponto que interrompemos a leitura, e ficaram tão gravadas na minha imaginação algumas palavras, que é impossivel riscarem-se-me da memoria : « Nunca poderei esquecer tanta abnegação, tanta generosidade. A senhora é um anjo e será para mim grande consolação, que me honre permittindo-me chamar-lhe irmã. » Isso disse uma noite tua mãi, á minha, e hoje, esquecendo o que as pessoas de nascimento illustre nunca devem esquecer, atreve-se a impôr como condição para permanecer ao lado de seu marido, doente, que o filho de Angela seja expulso desta casa !

— Sabes ?...—perguntou Clotilde sobresaltada.

— Sei, minha irmã, sei as condições que te impoz a marqueza, e sinto, verdadeiramente que não as tivesses aceitado.

— Oh ! nunca, nunca !... Tu és meu irmão, tu tens mais direitos do que eu aos titulos e riquezas do general.

— Querida irmã—tornou Daniel mudando de tom e abraçando brandamente Clotilde—não fellemos agora de direitos que não penso em reclamar. O nosso dever consiste em cuidarmos do prompto restabelecimento do general. Se te inspiro alguma confiança, vive tranquilla ; e tempo te demostrará que não derramaste o teu carinho no coração d'um ingrato. Confio tambem em que a marqueza del Radio ha de voltar a reunir-se comnosco. Agora, vou pedir-te um favor.

— O que poderei eu recusar-te ? Falla.

— Os desagradaveis acontecimentos destes dous dias deram lugar a que interrompessemos a leitura do manuscripto de minha mãi. O general, felizmente, continua a restabelecer-se, ainda que demoradamente ; desejava eu que amanhã ao despontar da aurora, sós, ambos, sem outra testemunha além do pobre barqueiro, que não entende hespannol dessemos um passeio pelo lago, continuando a leitura das paginas que ainda desconhecemos, e nas quaes supponho que minha mãi me dirá muitas cousas que não devo ignorar.

— Amanhã ao raiar do dia estarei no caes—respondeu Clotilde.

— Obrigado, minha irmã. Agora, permitte-me que te acompanhe á casa. Estás fatigada e precisas de algumas horas de repouso. Entretanto, eu irei para junto do leito do pai.

— Vamos.

Daniel levou Clotilde para o seu gabinete, e encaminhou se depois para o quarto do general, onde estavam Julio e o doutor Samuel.

O general, que tinha os olhos fechados, abrio-os, notando sem duvida que alguem entrara na alcova, e disse, vendo Daniel sentado á cabeceira do leito :

— Ah ! és tu, filho ? E' verdade a marqueza ter-nos abandonado ?

— E' general... vai atravessando o lago em direcção a Genebra—respondeu friamente Daniel.

— E' um caracter inflexivel : tem-me feito soffrer muito—murmurou o general —Mas que me importa agora essa mulher ? N'outro tempo obedecia ás suas ordens, porque temia que o meu segredo fosse descoberto. Hoje é differente : a minha situação mudou, e a voz da natureza ergueu-se no fundo do meu peito, indicando-me o caminho que devo seguir. Tu e Clotilde, hão de ser a consolação da minha velhice : nova era começará para nós tres.

E como Daniel guardasse silencio, o general proseguio em tom triste e sentido :

— Conheço, filho, que não tenho direito a exigir nada de ti : só o tempo poderá riscar da tua alma generosa bem tristes recordações.

— General ! — respondeu Daniel em tom submisso—a pobre martyr que baixou ao tumulo guardando o segredo, cuja revelação teria sido para si a deshonra e a infamia, aconselha-me a perdoar ; e eu, continuando a respeital-a e a veneral-a, hei de saber obedecer-lhe Se a Sra marqueza del Radio não sentir por mim um odio tão implacavel como injusto, ainda poderemos abrigar a esperança d'uma reconciliação na familia ; ella, porém, foge de nós ; não comprehende até que ponto póde chegar a abnegação e desinteresse do filho da pobre Angela. Esta occasião não é, porém, a mais azada para tratarmos d'uma questão, que póde affligil-o ; sobra-nos tempo para isso quando o general estiver restabelecido.

— Só peço a Deus forças para chegar a essa hora suprema da reconciliação.

— Ha de chegar, meu pai.

— Ah ! mas tu has de sempre lembrar-te...

— Não, meu pai... porque Clotilde é um anjo.

E como o general fez um movimento indicativo de que ia continuar a fallar, Daniel interrompeu-o, dizendo-lhe :

-- Nem mais uma palavra, meu pai ; é preciso obedecer ao medico.

E sahio do quarto.

II

CORRESPONDENCIA

Naquella mesma noite, Julio de Monforte, a quem competia a vigilia pelo general, logo que ficou só e persuadido de que ninguem viria interrompel-o até pela manhã, fechou a porta do gabinete, e depois de dirigir o olhar para a alcova onde o doente dormia, foi sentar-se junto da mesa.

Se ao romancista é permittido ler no amago das consciencias e do pensamento dos personagens que põe em acção, affiançamos que Julio sustentava comsigo uma dessas lutas proprias da mocidade e das almas generosas.

Clotilde fora para o irmão de Branca o anjo de salvação ; a ella devia o bem estar e vida de sua mãi, o reconhecimento fizera-lhe crear raizes profundas no coração, que se convertera em amor.

Desde o primeiro momento em que se sentio apaixonado por Clotilde, tentou apagar aquelle amor nascente, porque o considerava absurdo e impossivel.

O tempo passou e Julio procurou com heroica insistencia esconder o estado do seu espirito.

Mas uma mulher, desgraçada como elle e que tambem sentia o coração susceptivel dos maiores sacrificios, adivinhou este amor, porque, como Julio, tambem amava sem esperança. Esta mulher, era Branca, a irmã de Julio.

Confiavam-se matuamente estes segredos.

Uma circumstancia imprevista veio tornar mais sublime, mais santo, mais immenso, o amor que inflammava o peito dos dous irmãos.

Julio amava Clotilde, Branca amava Daniel ; e por uma combinação fatal, mas muito commum na vida, Clotilde confiou um dia a Branca, que amava e era amada por Daniel ; e Daniel confiou ao seu amigo Julio o profundo amor que sentia pela filha do general, e a immensa felicidade de ser correspondido.

Desde então os dous irmãos ternamente abraçados na solidão da noite, choraram a morte do seu amor, ou para melhor dizer, a morte da esperança, perfumada flôr da juventude, que emquanto nos não abandona poetisa até as tetricas côres da miseria.

Nem um só pensamento mesquinho atravessou aquellas imaginações privilegiadas. *(Continuar-se-ha)*

Typ. — do Diario rua do Duque de Caxias. 42.